m@Dialógico

Revista do Movimento do Ministério Público Democrático - Ano V - m17 www.mpd.org.bi



Liberdade de imprensa versus direito à intimidade; a opinião de juristas e jornalistas

Confira nossa visita à Achave, a rádio comunitária de Parelheiros, zona sul de SP

Entrevista com o jornalista e professor Laurindo Lalo Leal Filho: "A TV não informa"



Não perca: oficina reúne associados do MPD para planejamento institucional em São Paulo



O programa que mostra a verdadeira novela brasileira.





SUMÁRIO

EDITORIAL	04
CAPA – DIREITO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO EM DEBATE	05
MPD ENTREVISTA — A TV QUE NÃO INFORMA	08
AÇÃO EM DESTAQUE — NAS ONDAS DO RÁDIO	13
ABRINDO CAMINHOS – A NOVA TV PÚBLICA	15
TROCANDO IDÉIAS — TERCEIRA IDADE NO AR	18
EM DISCUSSÃO – CAIU NA REDE, É PÚBLICO?	20
EM DISCUSSÃO — LIBERDADE DE EXPRESSÃO VERSUS DIREITO À PRIVACIDADE	21
MPD REGISTRA – AS MENSAGENS DOS LEITORES	24
EVENTOS — MPD: OFICINA DE PLANEJAMENTO PARA 2008	25
EVENTOS — CURSO DE INTRODUÇÃO AO DIREITO: SALDO POSITIVO	25
TRIBUNA LIVRE – O SISTEMA DE RADIODIFUSÃO ITALIANO	26
COM A PALAVRA — A DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EM DEBATE	28
COM A PALAVRA – O SAGRADO DIREITO À PRÓPRIA VOZ	30
COM A PALAVRA – CONCENTRAÇÃO DE MÍDIA	32
MEMÓRIA DO MP — MINISTÉRIO PÚBLICO E O DIREITO À INFORMAÇÃO	34
MPD RECOMENDA – DICAS DE LIVROS, SITES E FILMES	36
GALERIA – UMA VIDA AO PIANO	37
HUMOR	38



"TODO PODER SEM CONTROLE ENLOUQUECE"*

*Alain, jornalista francês

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, determina em seu artigo XIX que "toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras". Ter informação significa possuir parcela do poder social. A liberdade de expressão e o direito à informação são fundamentais em nossa República porque a orientação da opinião pública no regime democrático é de fundamental importância, e muitos outros direitos dependem dessa liberdade civil.

Vivemos na era da valoração do conhecimento. No século XXI, a rapidez da informação é vital tanto para os governos como para os cidadãos. Dela dependerão a paz social, a saúde e a segurança pública, as questões energéticas e nucleares, o sistema financeiro e a ordem pública, a obtenção de água potável e a integridade territorial, a opinião pública e a notícia verdadeira. Há guerras sendo deflagradas com a finalidade precípua de se obter informação privilegiada. O sigilo em nossas vidas privadas nunca esteve tão à mercê de estranhos. O desenvolvimento da tecnologia criou a real possibilidade de termos nossos dados pessoais e conversas íntimas devassadas. E o Estado mínimo não tem estrutura para refrear essa devassidão e proteger seus cidadãos.

Até há pouco tempo, os cidadãos lutavam contra os segredos e as violações do próprio Estado. Agora, todavia, essa luta se trava também contra as megacorporações privadas, que detêm poderes incomensuráveis. Os proprietários se defendem levantando a bandeira contra a censura estatal, mas escondem, ardilosamente, a sua própria censura.

Nessa luta entre o poder do mercado e o do Estado, quem perde são os cidadãos indefesos. A sagrada liberdade de imprensa é confundida com a liberdade de empresa: o investidor privado no mercado das comunicações tudo pode. A mídia brinca com o medo da população e com isso manipula a opinião pública. O povo fala baixinho, e os dirigentes das empresas de radiodifusão têm um megafone a seu favor, para o bem e para o mal. O caso do Capitão Dreyfus na França do final do século XIX é ilustrativo do poder devastador da imprensa.

"Escutar os noticiários é o bastante para nos fazer pensar que vivemos num hospício", afirmou a escritora Doris Lessing, em 1985.

Muitas vezes uma determinada informação poderá ser de interesse público, mas alguém considerará que sua publicação não é de interesse do público. Ou vice-versa: só se publica assunto que o editor considere de interesse do público, mas de fato a notícia não tem nenhum conteúdo de interesse público.

No Brasil, o direito de antena concedido aos partidos políticos deve ser estendido para a sociedade civil organizada. As entidades com real representatividade nacional devem ter o direito de falar e ser vistas por toda a população. Mas para isso é preciso ter recursos, e em nossa sociedade há o dito popular de que "quem não tem competência não se estabelece". Como competência entenda-se aqui ter dinheiro para produzir programas de televisão.

O Ministério Público já deu provas de que está atento e combaterá todo abuso de direito cometido pela mídia. Todavia, ainda é tímida sua atuação nesse campo. A sociedade civil também deve ter um instrumento de controle social para combater tais abusos e com poder de punição.

m**⊕**Dialógico

DIALÓGICO: DO GREGO DIALOGIKÓS, ADJETIVO. RELATIVO A DIÁLOGO; EM FORMA DE DIÁLOGO; DIALOGAL. PALAVRA DO UNIVERSO VOCABULAR DO MESTRE PAULO FREIRE.

REVISTA MPD DIALÓGICO - ANO V, N. 17

Tiragem: 5.000 EXEMPLARES Distribuída gratuitamente

MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO

Rua Riachuelo, 217 – 5° andar CEP 01007-000 – Centro – São Paulo – SP Tel./fax: (11) 3241-4313 www.mpd.org.br dialógico@mpd.org.br

CONSELHO EDITORIAL:

Airton Florentino de Barros; Alexander Martins Matias; Alexandre Marcos Pereira; André Luis Alves de Melo; Anna Trotta Yaryd; Antonio Visconti; Beatriz Lopes de Oliveira; Claudio Barros Silva; Claudionor Mendonça dos Santos; Daniel Serra Azul Guimarães; Denise Elizabeth Herrera Rocha; Ela Wiecko Volkmer de Castilho; Eliana Faleiros Vendramini Carneiro; Estefania Ferrazini Paulin; Francisco Sales de Albuquerque; Inês do Amaral Büschel; Jaqueline Lorenzetti Martinelli; José Antonio Borges Pereira; Juçara Azevedo de Carvalho; Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro; Monica Louise de Azevedo; Roberto Livianu; Susana Henriques da Costa; Valderez Deusdedit Abbud; Washington Luiz Lincoln de Assis.

DIRFTORIA

PRESIDENTE Roberto Livianu VICE-PRESIDENTE Alexander Martins Matias TESOUREIRA Anna Trotta Yaryd PRIMEIRO-SECRETÁRIO Daniel Serra Azul Guimarães SEGUNDA-SECRETÁRIA Beatriz Lopes de Oliveira

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Edição: Carolina Stanisci (Mtb 40506) Estagiária: Stella Gabrielo Projeto Gráfico e Capa: Adriano Echeverria - Toro estratégia em comunicação Diagramação: Lilian de Sá Ilustrações: Lobo Ilustrador Studio

CTP, Impressão e Acabamento: imprensaoficial

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo Impresso em fevereiro de 2008.

As opiniões expressas nos artigos são

da inteira responsabilidade dos autores.

A revista MPD Dialógico é órgão informativo do Movimento do Ministério Público Democrático e tem por objetivo difundir o pensamento jurídico democrático. O MPD é uma entidade não-governamental, sem fins econômicos, de âmbito nacional, formada por membros do Ministério Público, da ativa ou aposentados, que vêem o MP como órgão do Estado cujo único objetivo é a defesa do povo

FALE CONOSCO

A sua participação é muito importante para nós. Mande sua sugestão, crítica ou comentário para: Movimento do Ministério Público Democrático Rua Riachuelo, 217,5 andar - São Paulo - SP - Centro CEP: 01007-000 - tel./fax: 11 3241 4313 www.mpd.org.br e-mail: mpd@mpd.org.br

DIREITO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO EM DEBATE

Carolina Stanisci

Poucas questões são tão polêmicas quanto o direito à informação e os direitos a eles relacionados, como a liberdade de imprensa, o direito de imagem e o direito à intimidade. Se de um lado existe o interesse legítimo da sociedade, que deseja se informar, de outro, há pessoas que se vêem prejudicadas por publicações levianas a seu respeito.

O que é importante ressaltar é que tanto a liberdade de imprensa como o direito à informação, bem como os direitos à intimidade e de imagem foram acolhidos no texto constitucional brasileiro de 1988.

Quais seriam, então, os limites ao direito de informar a população? Em uma época em que a vida privada e pública se confundem, em que programas de TV revelam a intimidade das pessoas e, com isso, ganham audiência, como lidar com a questão? Até onde vai o interesse público – e legítimo – e começa a intimidade de cada um?

Esses direitos e também o direito à comunicação, que engloba o direito à informação, estão em debate nesta edição de MPD Dialógico. Conversamos com juristas e jornalistas sobre o assunto, e opiniões divergentes surgiram.

Para o jornalista Eugênio Bucci, é impossível vislumbrar qualquer lei que restrinja o trabalho da mídia, ainda que a imprensa cause eventuais danos à imagem de terceiros. "Não se pode pensar em normatizar esse tipo de prática, o que nos conduziria a algum grau de censura", afirma.

Ele diz que há uma incompreensão no tocante à atividade jornalística e atribui essa suposta incompreensão ao que denomina de "cultura política média em relação ao lugar da imprensa". Essa cultura, entre outras coisas, prescreve que, sempre que houver erros na mídia, principalmente em relação aos governantes, é necessário restringir a liberdade de im-

prensa. O que, para Bucci, é um erro.



"A má conduta de jornalistas ou de órgãos noticiosos jamais deveria dar ensejo ao questionamento da liberdade", afirmou.

Nem todos pensam assim. Até porque os erros cometidos pela imprensa causam danos irreparáveis, quase impossíveis de serem superados. Muitos doutrinadores, em especial no universo jurídico, têm a preocupação de salvaguardar direitos como o direito à intimidade e à imagem.

Autora de "O Direito à Informação e as Concessões de Rádio e Televisão" (Editora Revista dos Tribunais, 1997), a procuradora do Estado Vera Maria de Oliveira Nusdeo diz que há limites para a liberdade de imprensa, apesar de ela ser um dos "pilares da democracia".

"Grosso modo, podemos mencionar todos os direitos relativos à personalidade e à vida privada como limitantes da garantia de liberdade de imprensa", afirma.

Vera lembra que aspectos que digam respeito à vida privada do cidadão não interessam à sociedade e também afirma que é preciso levar em conta a segurança pública e a segurança dos indivíduos. A promotora de Justiça aposentada e membro do MPD Inês Büschel lembra que todos os direitos assegurados na Constituição Federal têm limites – até mesmo à vida, uma vez que há o direito à legítima defesa, que permite a todos, se necessário e com moderação de meios, poder matar aquele que, ao nos agredir, nos coloque em risco de morte.

Assim sendo, diz Inês, a solução no caso de uma eventual colisão entre direitos fundamentais deve levar em conta, além do peso de cada um dos direitos envolvidos, os princípios basilares jurídicos, como a justiça e a eqüidade.

Para Vera, não é possível teorizar muito em relação às hipóteses em que há colidência entre os direitos à intimidade, à imagem e à informação. "Não há como criar fórmulas prontas a priori. É importante analisar caso a caso, para saber como os direitos irão coexistir ou como um será preponderante em relação ao outro."

Polêmica no STF

Um caso recente que reacendeu o debate do conflito entre o direito à informação e o direito à intimidade foi a matéria "Voto Combinado na Corte Suprema", publicada no jornal "O Globo".

A reportagem recebeu, no ano passado, o Prêmio Esso de Jornalismo, ao revelar a conversa entre os ministros do Supremo Tribunal Federal Cármem Lúcia e Ricardo Lewandowski durante a audiência do julgamento do Mensalão.

Para obter a conversação, fotógrafos captaram a imagem da tela do computador, enquanto os ministros trocavam mensagens. Teria sido devassada a intimidade dos ministros, ou o que sobressaiu foi o direito à informação?

O professor da pós-graduação de jornalismo da ECA-USP Laurindo Lalo Leal Filho, na seção "MPD Entrevista" desta edição, afirmou que os ministros não tiveram "cuidado", pois no momento da audiência estavam em uma ação pública, agindo como "funcionários públicos".

Mas e se alguém se prejudica com a publicação? Laurindo responde que a pessoa teria o direito "de recorrer". Ele argumenta que a grande diferença entre o Estado monárquico e o Estado democrático liberal é o princípio da transparência. "Todas as ações políticas que digam respeito ao Estado devem ser públicas", conclui.

Vera Maria de Oliveira Nusdeo pensa de modo diferente. Para a procuradora, tratou-se de uma "invasão de privacidade", propiciada pelo avanço tecnológico.

"Acho que o que dá para questionar é a adequação da conduta dos ministros, de falar durante a audiência."

Vera ressalta que, quando lidamos com o conflito entre direitos desse tipo, estamos em uma zona cinzenta. "Há casos em que é fácil perceber a presença do interesse público, como a abertura de arquivos da ditadura, ou casos em que não há interesse público algum, como uma foto tirada de uma pessoa em sua casa. Outros não são tão simples."

Já Inês Büschel não tem dúvidas: "Foi uma violação à intimidade de ambos. Não há nenhum interesse público que justifique a publicação dessa conversa privada, mesmo tendo sido travada em ambiente público".

Inês afirma que o exercício do jornalismo deve obedecer não apenas às regras constitucionais e legais às quais qualquer cidadão está sujeito, mas também deve obediência às regras éticas estabelecidas por órgão representativo de sua categoria profissional.

"Entre essas regras está o dever de respeito ao direito à intimidade e a não-divulgação de informações obtidas de maneira inadequada, salvo em casos de incontestável interesse público", diz.

O debate sobre o direito à informação ganha importância e fica cada vez mais acalorado, pois a informação é uma mercadoria valiosa em nossa sociedade, e a transparência, um dos requisitos mais valiosos dos regimes republicanos democráticos.

Voz na mídia

Ter voz na mídia é fundamental para o exercício do direito à comunicação. Trata-se do direito de ser "ouvido" e de "ouvir". O Brasil, nesse quesito, anda mal. A ONG inglesa Article 19, que elaborou um relatório sobre a liberdade de expressão por aqui no ano passado, alerta que o país viola o direito da população de receber informação sobre assuntos de interesse público de fontes variadas e também cria obstáculos para quem deseja legalizar rádios comunitárias.

A ONG anotou em seu relatório que a ausência de políticas que apóiem o desenvolvimento de veículos independentes, em especial não-comerciais e comunitários, e o alto grau de concentração da propriedade de veículos de comunicação são problemas sérios.

Segundo o relatório, seis empresas brasileiras, que não são citadas no documento, em conjunto com seus 138 grupos afiliados, dominam o mercado por meio de 668 veículos (jornal, rádio e TV). Como sabemos, essas empresas em geral são administradas por famílias (Globo, SBT, Grupo Folha, Abril).

Em relação às rádios comunitárias, o panorama não poderia ser pior. O processo que dá licenças para que as rádios se legalizem é "lento, ineficaz e punitivo", diagnostica a Article 19. As rádios têm esperado mais de uma década por suas licenças, e até abril de 2006, segundo o relatório, de um total de 2.568 que pediram registro apenas 250 receberam autorizações definitivas para operar. E, embora a lei não considere um crime que as rádios atuem sem licença, a Polícia Federal divulgou no final de 2007 que fechou quase 2 mil rádios comunitárias.

A ONG, por outro lado, elogia a iniciativa do governo de criar a TV pública, a TV Brasil, no final do ano passado. A TV será monitorada por um conselho e pretende ser interativa. A BBC britânica, inspiração para a nova TV brasileira, tem um conselho e não sofre ingerência do governo federal. Sua programação é independente.

O problema da concentração de poder na mídia não é exclusivo do Brasil. Nos EUA, em 2003, houve pressão das empresas para revisão de regras no setor das comunicações, como a proibição de uma única emissora de TV ser dona de um jornal no mesmo local. O Senado norte-americano não concordou com a mudança perpetrada pela Comissão Federal de Comunicações (FCC, sigla em inglês), que abrandaria o controle sobre a mídia, e a revogou. No ano passado, novamente, as empresas voltaram a pressionar para dar fim a essa proibição.

Em relação à radiodifusão, nos Estados Unidos várias entidades trabalham em prol das rádios comunitárias, que também têm dificuldade de obter licença. A Prometheus Radio Protect, que integra a Get Radio, congregação de ONGs que lutam para democratizar a radiodifusão no país, divulgou em seu site (www.pro-

metheusradio.org) que a FCC permitiu em 2000 que 3,2 mil grupos tentassem a licença para operar – desses, 800 foram bem-sucedidos.

No ano passado, outra oportunidade surgiu para as rádios comunitárias, e a Get Radio estimulou as comunidades para criar e legalizar suas rádios. No site da Prometheus, há um passo-a-passo que orienta as comunidades a pleitearem a licença.

O ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS

Com o objetivo de promover o debate sobre o direito de acesso a informações públicas no Brasil, foi criado o Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas, em Brasília, em 2003, ao final do Seminário Internacional sobre Direito de Acesso a Informações Públicas, promovido pela Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo).

Previsto na Constituição Federal, em seu art. 5°, inciso XXXIII, o direito ao acesso a informações públicas não foi ainda regulamentado em lei. O problema não atinge apenas o jornalista em suas reportagens. Desde ex-presos políticos que desejam a abertura dos arquivos da ditadura até quem quer saber como foi a licitação do lixo em sua cidade, não há lei que regulamente como deve ser feito o pedido desses dados.

Entidades lutam há anos para conseguir a abertura total de dados da ditadura, a maioria deles arquivada sob o rótulo de ser de "segurança nacional", embora muitas vezes não venham à tona por falta de legislação pertinente.

"Estamos reestruturando o fórum e vamos organizar uma pauta comum entre as entidades integrantes da iniciativa, com seminários em Brasília e pelo Brasil", afirma Fernando Paulino, membro do Fórum e coordenador do SOS Imprensa, projeto de pesquisa da Universidade de Brasília (UnB). "Tem que ser algo que repercuta na sociedade e nos Três Poderes."

O Fórum tem entre seus membros a Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo) e a Ajufe (Associação dos Juízes Federais). Para saber mais, clique: http://infpub.broffices.com.br/.



A TV QUE NÃO INFORMA

Por Carolina Stanisci

Laurindo Lalo Leal Filho é um dos maiores críticos da televisão brasileira. O que poucos sabem é que, antes de enveredar pela bem-sucedida carreira acadêmica, o professor da pós-graduação da Escola de Comunicações e Artes (USP) e da faculdade Cásper Líbero trabalhou como locutor esportivo na TV e no rádio. "Essa preocupação com a qualidade da televisão vem dos problemas que eu enfrentava nas emissoras", revela. Com formação em ciências sociais, Laurindo lembra dos pormenores da polêmica que o colocou no lado oposto do apresentador do mais famoso telejornal brasileiro, que teria chamado o telespectador de Homer Simpson. O professor também dispara críticas contra o fato de o conselho da TV pública criada recentemente pelo governo Lula ter entre seus conselheiros um dono de emissora, o Boni. Leia abaixo os principais trechos da entrevista.

Li em uma entrevista que o sr. trabalhou em emissoras de TV por vários anos. Pode contar?

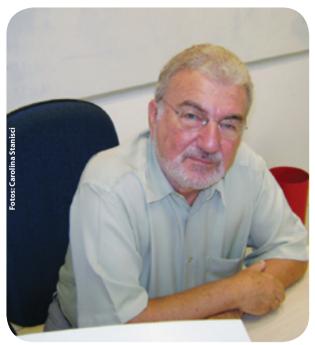
Antes de ser professor e sociólogo, sou jornalista. Quando comecei a trabalhar como repórter de esportes, com 17 anos, no meu primeiro emprego, não havia necessidade do diploma. Tornei-me um jornalista na prática. E até hoje tento combinar uma atuação prática com uma reflexão mais teórica, que é o meu trabalho acadêmico. Trabalhei durante dez anos como repórter esportivo na rádio, naquele tempo era a Rádio Nacional. Enquanto trabalhava lá, a Rádio Nacional foi comprada pela Globo.

O sr. se tornou funcionário da Globo?

Sim, da rádio e da TV Globo aqui em São Paulo. Trabalhei todo esse tempo, uns dez anos, na área de esportes. Tive oportunidade de não só acompanhar o futebol, mas de pegar o início das coberturas de televisão de automobilismo. Até brinco que, se continuasse lá, talvez eu fosse o Galvão Bueno. Embora ele não sirva de modelo para mim, ocupei um espaço que depois foi ocupado por ele.

O sr. já queria seguir a carreira acadêmica na época?

Não pensava em carreira acadêmica. Eu pensava em uma formação acadêmica, que não tive com jornalismo, foi na prática. Não fiz faculdade de jornalismo, fiz ciências sociais, na USP.



Para o professor, os conselheiros da TV Pública criada pelo governo federal não podem ser donos de emissoras, como Boni

O jornalismo se aprende na prática?

Eu acho que não. Eu me ressinto da falta de um aprendizado mais sistemático de jornalismo. Meu jornalismo prático foi de rádio, televisão, de fazer. Mas eu não tinha, até hoje, um treinamento para jornalismo impresso. Saber apurar com precisão, saber redigir com precisão, isso se aprende na escola.

A área da comunicação melhorou?

Nós evoluímos muito. Em termos dos profissionais, não das empresas. Se comparar os profissionais de hoje que estão nas redações com os profissionais de quando eu comecei, não há nenhuma dúvida de que a qualidade é muito melhor. Tanto do ponto de vista de uma cultura geral mais ampla, como do "fazer" jornalístico.

E as empresas?

As empresas foram muito reduzidas em número. Teve um estreitamento do mercado. E as empresas deixaram de ser exclusivamente jornalísticas para ter outros interesses comerciais. E a lógica dessas empresas jornalísticas acabou sendo como qualquer lógica

empresarial. Tanto faz produzir um jornal ou administrar um complexo de supermercados, que a lógica me parece a mesma.

Vender o produto...

Esse é o objetivo. Isso faz com que o produto tenha que atender imediatamente o consumo rápido de mercado. E, com isso, ele deixa de ser sofisticado, elaborado. Vou dar exemplos concretos. Você não tem mais um suplemento literário, como existia no "O Estado de S. Paulo" há algum tempo. Certos requintes, requintes entre aspas, pois hoje são chamados de requintes. Produtos mais elaborados...

Não têm vez...

Não têm, porque você tem que reduzir custos. Isso no jornalismo impresso. Você não tem na televisão aberta brasileira documentários. Porque são caros. Produtos que necessitam de elaboração maior, equipes maiores, investimentos maiores, pois são projetos de médio prazo... Tudo isso eu estou te dizendo para falar que, ao mesmo tempo em que melhorou do ponto de vista profissional, o jornalismo piorou do ponto de vista empresarial.

Como foi sua militância na ONG TVer, que examinava a qualidade da TV?

Antes preciso te dizer que eu continuei na televisão. Mas não na esportiva. Depois que me formei em ciências sociais, tive preocupação mais ampla, o esporte foi ficando uma coisa pequena. Trabalhei muito tempo na TV Cultura, nos bons tempos do jornalismo da TV Cultura, com o Fernando Pacheco Jordão, Vladimir Herzog...

Em que época?

Década de 70, 80. Em seguida, fui ser editorchefe do Jornal da Bandeirantes. Estou dizendo tudo isso porque, embora a partir dos anos 80 eu tenha me dedicado mais à universidade, nunca deixei de trabalhar na TV.

Hoje eu faço um programa, o Ver TV, na TV Câmara.

E o trabalho da TVer?

Essa preocupação com a qualidade da televisão vem dessa minha prática. Vem dos problemas práticos que eu enfrentava tanto na TV Cultura como nas comerciais. a Globo e a Bandeirantes. A ONG TVer é resultado de processo que vinha amadurecendo, na área acadêmica e na área política. Na década de 90, com a consolidação da abertura e da democracia, a ONG TVer surge guando a então deputada federal Marta Suplicy começa a receber demandas dos eleitores para fazer algo em relação à baixa qualidade da televisão brasileira. Ela [Marta] não tem uma resposta clara, não faz parte do perfil dela apelar para a censura, como setores conservadores faziam antes. A resposta na década de 90 a essa violação que a televisão faz dos direitos humanos, das leis, da própria Constituição brasileira, tinha que ser respondida no âmbito na democracia. Mas era difícil. Era um fenômeno novo. A vida democrática...

Era recente...

A imagem da presença da censura era muito forte. Como resolver isso? Marta convidou pessoas das relações dela de várias formações, jornalistas, advogados, psicanalistas, para discutir. Esse grupo passou a se reunir periodicamente na casa dela. E é gozado, para você ver como há uma necessidade de um canal de comunicação entre o público, a sociedade, o Estado e as emissoras. Vazou que o grupo existia, e passou a haver uma demanda.

Para o TVer?

Nem chamava TVer. Era um grupo de estudos para ela [Marta Suplicy] poder atuar na Câmara. Mas isso ganhou dimensão externa maior que interna. Demos resposta e nos transformamos na ONG.

E hoje, como está?

Não teve continuidade, mas teve desdobramentos. Várias pessoas da ONG, inclusive eu, participamos do Movimento Ética na TV, que tem como slogan "Quem financia a baixaria é contra a cidadania". Vários de nós estamos lá, fazendo relatórios, participando de reuniões.



Falando em televisão não-comercial, o sr. tem um livro, o "Atrás das Câmeras", sobre a TV Cultura. Como o sr. vê a situação dessa emissora, que passou por tantas mudanças nos últimos tempos?

A Cultura tem que ser vista como o melhor exemplo de TV pública no Brasil. Principalmente do ponto de vista institucional. Ela funciona como fundação de direito privado, acho que essa é a pedra de toque no modelo institucional que lhe dá independência absoluta em relação ao Estado. O Poder Executivo não pode interferir. O conselho curador é o órgão máximo da Cultura.

Na prática ela sofre ingerência.

Na prática ela sofre dois graves problemas ao longo de toda sua história. Um pelo lado do financiamento. Ela foi sempre mantida pelo Estado, que ainda hoje tem um poder de fogo muito grande. Temos na história momentos em que o governador, por não concordar com a posição da Cultura, enfim, para manipulála, usa a torneirinha dos recursos. Dá mais recursos se ela for mais dócil, dá menos se for menos dócil. Outro problema, mais sutil, porém não menos grave, é o fato de que esse conselho curador, com todo poder que tem, foi sendo constantemente capturado pelos interesses do Estado.

Ingerência enorme...

Muita. O presidente da diretoria da Fundação Padre Anchieta, que é eleito pelo conselho, sempre tem aval do governador. Não é aval formal. Não pode ser oficializado. Tanto é que o Alckmin colocou um ex-secretário de Cultura do PSDB, o Marcos Mendonça.

O sr. não quer comentar sobre os nomes?

É melhor não entrar em nomes. O que estou dizendo é o suficiente.

A TV Pública, a TV Brasil, lançada recentemente, incentiva a participação do telespectador pelo seu site. Será que seria acatada uma sugestão de reportagem sobre o bispo da Barra (BA), d. Cappio?

Deveria. É uma tevê pública, e isso é um fato nacional. Aqui em São Paulo, a gente tem dificuldade, pois ela não entra no canal aberto. É um assunto que eles devem estar cobrindo. Acredito que haja clareza na direção da TV Brasil de tocar nas grandes questões nacionais jornalísticas sem preocupação de estar contra ou a favor do governo federal. O que me deixa preocupado é que essa forma de escolha dos conselheiros...

O presidente Lula escolheu e nomeou o conselho.

Participei do grupo executivo que montou esse projeto. A minha proposta era primeiro estabelecer qual era o papel do conselho. E tenho visto que tudo que se fala em termos do conselho é voltado para dentro: que ele pode demitir a diretoria etc. Eu gostaria que ele fosse voltado para fora, que fosse um canal com a sociedade. E quais seriam as características dos conselheiros? Primeiro, compromisso forte com a idéia de serviço público. Há diferença grande entre fazer radiodifusão e televisão comercial e pública. O conselheiro tem que ter história de compreensão de serviço público em geral e de radiodifusão em particular. Em segundo lugar, ele não pode ter nenhum tipo de relação com radiodifusão comercial.

Qual dos conselheiros hoje tem?

O Boni tem.

O sr. não está satisfeito com o conselho?

Prefiro não discutir nome por nome, prefiro discutir os conceitos e as formas. Mas no caso do Boni, é claro. Não é pela pessoa do Boni. Há conflito de interesse entre o fato de ele ser radiodifusor e estar gerindo a radiodifusão pública.

Queria lembrá-lo das tevês comunitárias. Elas estão nos canais fechados, na TV a cabo, e a maioria da população não tem acesso a isso.

Foi um grande equívoco. A Lei do Cabo, que é de 1995, foi talvez a única lei promulgada após pressão da sociedade. Ela permitiu o surgimento desses canais comunitários, legislativos, universitários. Ela criou espaços. Agora, deve-se reconhecer, como você disse, que esses canais atuam para público muito limitado. É uma minoria.

Como o sr. acha que canais comunitários podem informar as pessoas sobre os seus direitos?

A discussão dos direitos do cidadão está dentro de um debate político mais amplo. A TV brasileira aberta tem dívida imensa com a sociedade pelo fato de não debater questões políticas, sociais. Não há um programa jornalístico de debates.

E o formato de aula não atrai na TV...

Não, esse formato não dá certo. Tem que usar o formato jornalístico televisivo a serviço desse conteúdo para ser elucidado para o público. A televisão brasileira



informa, põe na forma. Dá as informações, mas não comunica, não torna as questões comuns.

Uma coisa que me incomoda nos telejornais é o tempo curto das matérias.

Isso é uma questão da forma, que é ruim, obedece à mesma lógica de toda a programação, que é pegar o telespectador pela emoção. Um ritmo frenético, curto, para que as pessoas não tenham o direito de refletir. Elas têm a obrigação de não piscar.

O sr. poderia contar como foi quando presenciou o apresentador William Bonner se referir ao telespectador do "Jornal Nacional" como Homer Simpson?

A Rede Globo fez um convênio com o departamento de jornalismo da ECA, da USP, para ministrar curso de extensão profissional na Globo. Foram convidados vários professores, e eu fui um dos convidados. Ao final do curso, fomos convidados para visitar a Globo. Assistimos a uma reunião de pauta. E eu e alguns companheiros ficamos perplexos.

Com o William Bonner?

Primeiro, achei a atitude dele de muita arrogância com relação aos editores das outras praças. Cansou bastante o fato de ele se referir toda hora ao Homer Simpson como o telespectador médio brasileiro.

Ele dizia isso: "O Homer não vai entender"?

Exatamente. Essa frase ele pronunciou umas 20 vezes. Mas isso não é o mais importante. A forma como são selecionadas as matérias. O objetivo é agarrar o telespectador a todo custo pelo sensacionalismo, numa pauta altamente conservadora, ideologicamente conservadora. O jornal é construído a partir de duas vertentes, uma política conservadora e [outra] das idiossincrasias pessoais do editor.

O sr. citou em entrevista que o pior da TV, em 2003, eram os programas de variedade à tarde, os policiais no início da noite e algumas cenas das novelas. Por que os programas de variedade?

Estava me referindo aos programas de fofoca.

Parecem inofensivos.

Bourdieu [Pierre Bourdieu, sociólogo francês] tem uma frase boa: a TV mostra escondendo. Ela mostra essas coisas que parecem inofensivas, funciona como ilusionista, um mágico. Enquanto ele chama a atenção para essa mão, ele tira a pomba da outra manga. A TV faz a mesma coisa, ela chama a atenção para essas bobagens das revistas de fofoca e está deixando de mostrar o essencial. Coisas mais importantes, o papel educativo.

O Ministério Público tem tido papel preponderante para o controle da TV?

Sem dúvida. O Brasil não tem legislação moderna de





Laurindo foi locutor esportivo da rádio e TV Globo antes de enveredar pela carreira acadêmica

comunicação eletrônica de massa, que deveria ter criado um órgão regulador, como existe na radiodifusão, como existe na Europa, nos EUA. A ONG TVer, quando surgiu, passou a ser acionada pelas pessoas. Ganhou poder dado pela sociedade. Eu tenho contato com outros grupos. A campanha Ética na TV, o grupo Coletivo Intervozes, mais recente. Quando surgem essas organizações, as pessoas vêem um canal de manifestação, que deveria ser institucional e não é. A única institucionalização que temos é o Ministério Público, que passou a ouvir as ONGs e outras manifestações. E deu encaminhamento a essas inquietações da sociedade, muitas delas se transformando em ações. O exemplo mais significativo foi ter tirado do ar o programa do João Kleber, por um mês.

Foi inédito na TV.

Nunca na história da televisão brasileira um programa havia sido retirado do ar. O que faz o MP? Exige a aplicação da lei. Mas a violação da lei na radiodifusão é tão grande, que o MP não tem condições de dar conta de tudo.

E a legislação não ajuda.

É de 1962, ultrapassada.

O que achou da matéria que revelou que dois ministros do STF conversavam pelo computador, duran-

te o julgamento do Mensalão? A matéria foi Prêmio Esso de Jornalismo.

Pessoas públicas estão sujeitas ao escrutínio público. Os limites são tênues. Numa democracia, o princípio do segredo só pode existir em questões que afetem a segurança do Estado.

Mesmo que afete a honra de alguém?

A pessoa que for afetada tem direito de recorrer.

Mas prepondera o direito à informação?

Sim. A grande diferença entre o Estado monárquico e o Estado democrático liberal, burguês, é o princípio da transparência. O Estado monárquico sempre funcionou com o princípio do segredo. A revolução burguesa rompe com isso, com o segredo. Todas as ações políticas que digam respeito ao Estado devem ser públicas. Nesse caso que você deu como exemplo, foi falta de cuidado. Ali era uma ação pública, eles estavam trabalhando como funcionários públicos.

O que o sr. achou da portaria do Ministério da Justiça que obriga emissoras a revelar as faixas etárias para as quais os programas devem ser exibidos. É uma censura ou uma necessidade?

Eu concordo. O Ministério da Justiça está cumprindo dispositivo constitucional. A Constituição determina que o Estado indique as faixas etárias para as quais são compatíveis determinadas diversões públicas, entre elas a televisão.

Vamos falar de rádio. Como o sr. vê a existência de rádios comunitárias, principalmente as não-legalizadas, acusadas de "piratas"?

Estamos discutindo aí o uso do espectro eletromagnético, não é? Um espaço público, mas também um bem público, que é limitado e finito. O número de grupos interessados em se manifestar através da radiodifusão... Não cabe todo mundo. O Estado tem que regular. A força da comunicação eletrônica é muito grande no Brasil, pela falta de acesso a outras fontes de informação. Você articula interesses econômicos, como interesses políticos e agora mais recentemente com interesses religiosos. É necessário ter uma democratização do uso desse espectro. E o papel das rádios não-legalizadas é fundamental. Essas rádios chamadas de piratas estão, ao serem colocadas no ar, denunciando o mau uso desse bem público. Elas estão dizendo: "Por que aqueles têm direito e nós não?".

NAS ONDAS DO RÁDIO

Stella Gabriele

A força de uma comunidade não se resume ao seu número, mas sim à união de seus integrantes. E como poderia uma associação de bairro informar todos os moradores da cratera de Vargem Grande, na zona sul de São Paulo, do que acontece na comunidade?

Para fornecer a resposta a essa pergunta, os membros da Achave, Associação Comunitária Habitacional Vargem Grande, criaram uma rádio comunitária com sede em Parelheiros, bairro vizinho.

A associação Achave surgiu nos anos 80 e seu principal objetivo é garantir a moradia de seus associados. O desenvolvimento da entidade tornou possíveis muitas das conquistas para os moradores da região, como a criação de uma escola, da praça e da biblioteca do bairro, além de garantir a sobrevivência da rádio comunitária.

Também batizada de Achave, com o intuito de servir como um canal direto entre os moradores da região, a rádio nasceu há cerca de dez anos. Na época, muitas palestras e entrevistas eram solicitadas aos moradores da cratera de Vargem Grande. Quando isso acontecia, quem representava a associação era Sebastião Carmo Silva, mais conhecido como Tião, atual presidente da entidade.

A desenvoltura de Tião durante as rodas de discussão sediadas nos estúdios das principais rádios da Grande São Paulo nos anos 90 resultou na doação de um aparelho radiodifusor para a comunidade. Hoje ele aproveita sua verve como um dos locutores da rádio.

A principal função da rádio comunitária sempre foi a de sanar uma necessidade básica de um bairro tão grande, localizado em uma região distante do centro da capital: a comunicação interna.

"Se alguém perde o cachorrinho, a rádio está lá para avisar a comunidade a ajudar



Sebastião é locutor de programa sobre meio ambiente na rádio Achave

a recuperar o animal. Se chegou leite, nós avisamos a comunidade pela rádio também", explica Sebastião.

Mesmo assim, o começo não foi nada fácil. Não era preciso só aprender a utilizar um equipamento novo e desenvolver o conceito da rádio, mas também havia o ataque de outras emissoras da Grande São Paulo.

"As grande emissoras perceberam que as rádios comunitárias tiravam alguns de seus ouvintes e começaram a marginalizar o trabalho delas, falando que elas eram na verdade rádios piratas, quando muitas vezes não eram". defende Sebastião.

Para evitar conflitos com a legislação e com as grandes difusoras radiofônicas, 23 voluntários que formam a equipe técnica da Achave participaram de cursos especializados para rádios comunitárias, a fim de aprender os meandros da radiodifusão.

O treinamento gerou bons frutos, como o programa "Ecologia: Educação Ambiental", que existe na programação da Achave há nove anos. Esse programa tem como enfoque a conscientização dos moradores de Vargem Grande em relação à preservação ambiental.

A iniciativa é louvável, tendo em vista que o bairro ainda é considerado irregular, pois foi erguido em uma área com muitas nascentes de água.

A preservação dessas nascentes é de extrema importância. Não só para os moradores, que se beneficiam com os vários pesqueiros da região e com o asfalto ecológico que é gradativamente colocado nos bairros, mas também porque as nascentes alimentam duas represas importantes para o abastecimento de água da região metropolitana de São Paulo: a Billings e a Guarapiranga.

Por isso os temas abordados no programa ambiental da rádio comunitária são os mais variados, desde o aquecimento global até o desperdício e a escassez de água. Sebastião, que também é o apresentador do programa, garante que a preocupação com o meio ambiente faz parte dos ideais da entidade Achave, uma vez que o bairro se localiza em uma área de manancial.

"Não podíamos fazer panfletos, porque a entidade é pobre. Com o rádio é mais fácil: é só você apertar um botão, está no ar. As pessoas podem ouvir e fazer outras coisas ao mesmo tempo." Com um alcance de 25 watts, a Achave funciona 24 horas por dia e possui ouvintes em outros 15 bairros da região, como Riacho Grande e Barragem.

Mas, apesar das conquistas, a rádio sofre com a burocracia para obter a documentação necessária para funcionar legalmente. A Achave espera obter a concessão, em março deste ano, para mais dois canais radiofônicos a serem utilizados.

"Fazemos parte da lista de 40 rádios comunitárias que devem receber a concessão em 2008", diz Sebas-

tião. O desejo de oferecer uma rádio para servir aos moradores de Vargem Grande sempre foi muito forte. Os membros da associação se empenharam em conhecer e seguir as leis que regem o funcionamento de rádios comunitárias no país.

"Rádio comunitária existe para educar e informar o povo, não para tocar música o dia inteiro. Nós não temos uma rádio pirata, para interferir com as freqüências de aviões ou coisa parecida, nós temos uma rádio para nos comunicarmos, por isso mesmo buscamos ficar dentro da lei."

Para sobreviver, a Achave conta com apoio cultural e doações. "Nós temos ajuda da comunidade, como comerciantes que doaram o material de construção e outros, não só para a rádio como para outras necessidades do bairro. Se não fosse por esse apoio, nenhuma das facilidades que temos hoje em Vargem Grande seria possível", conta Sebastião.

A rádio também sobrevive por conta de uma administração rígida. Eduardo Francisco Costa, administrador financeiro da rádio e supervisor da biblioteca do bairro, lembra que muitas vezes a rádio ficou sem telefone, por causa do uso indiscriminado.

"Era um problema, porque tínhamos que cuidar do parcelamento de dívidas, e a rádio não pode ficar sem telefone. Mas hoje em dia nós mantemos o controle dos gastos para que a rádio não saia do ar", afirma Costa.

Para as crianças

Como a biblioteca fica no mesmo prédio da rádio, Sebastião e Eduardo incentivam os locutores a fazer pesquisas antes de entrar no ar. Segundo eles, esses programas acabam despertando o interesse dos moradores, principalmente das crianças que ouvem a rádio e aprendem curiosidades e informações que incrementam o conteúdo ensinado a elas na escola.

A importância do trabalho realizado em Vargem Grande já chamou a atenção de faculdades e escolas técnicas, que pedem a participação de membros da Achave para palestras e oferecem cursos e oficinas aos integrantes da rádio comunitária.

"Temos cerca de 50 certificados, tanto para técnicas de rádio como também sobre jornalismo, para nos comunicarmos melhor e informarmos mais os nossos ouvintes", diz Sebastião.

A NOVA TV PÚBLICA

Claudio Lembo*

O tema televisão pública ingressou no universo político. Criou-se a Televisão Brasil, que pretende cobrir todo o território nacional. Assemelha-se a um avanço.

As experiências anteriores sempre se mostraram modestas e se desenvolveram em âmbito puramente estadual ou, quando muito, regional. Jamais uma rede nacional foi formada por uma emissora pública.

No entanto, a grande maioria dos países das Américas possui televisões dessa natureza, com exceção de Honduras, Paraguai e Equador.

A vantagem dessas televisões reside na possibilidade de apresentar temas considerados, a princípio, pouco populares e, por isso, de reduzido interesse para a programação das grandes redes comerciais.

Uma televisão sem objetivo de lucro pode se lançar na exposição de temas áridos ou de estrita relevância para a cidadania, sem a preocupação de retorno financeiro ou de audiência.

Corre-se um risco. O uso do instrumento para fins pessoais por governantes inescrupulosos ou partidos oficiais. É fato que costuma ocorrer por toda a parte. Deve ser rigorosamente evitado.

Dois mecanismos se colocam como guardiões da cidadania, na hipótese de desvio dos fins da televisão pública. Um integra o cenário institucional do próprio organismo.

Trata-se do conselho curador. Um grupo de pessoas, a maioria originária da sociedade civil, que, acompanhando a programação da televisão oficial, transformem-se em fiscais, exigindo-a isenta.

Um outro mecanismo é o Ministério Público, ente legitimado a defender os interesses sociais e individuais indisponíveis, que pode e deve exercer função relevante no campo da televisão pública.

Todos os excessos e desvios de conduta nas televisões – aqui sem adjetivo – precisam ser cerceados por provocação do Ministério Público aos órgãos do Judiciário, com o objetivo de evitar agressões ao artigo 221 da Constituição Federal.

A doutrina e a jurisprudência, em nosso cenário, apesar de esforços esparsos, ainda não se debruçaram em profundidade sobre a natureza jurídica dos sinais transmitidos pelos veículos eletrônicos de comunicação.

Mas aqui se pode fazer uma dicotomia. Os veículos privados possuem liberdade de antena de conformidade com a orientação doutrinária de seus titulares. Estes imprimem a seus veículos a linha que considerarem oportuna.

No entanto, nas televisões públicas ocorre uma diversa conotação. Os órgãos públicos devem ser neutros e simplesmente registrar acontecimentos, sem comentários facciosos ou agregação de posicionamentos dirigidos.

São emissores de ondas que se caracterizam como verdadeiros interesses difusos, que não pertencem a um titular isoladamente, mas a toda a sociedade.

O exposto demonstra que, no espectro das televisões públicas, o espaço de intervenção do Ministério Público amplia-se, expande-se para limites superiores aos previstos no campo da televisão privada.

Do Ministério Público a sociedade tornou-se devedora em múltiplas áreas do Direito. Coloca-se no presente, como desafio, o delicado tema atinente aos meios eletrônicos de comunicação, particularmente quanto às televisões públicas.

A cidadania sente-se confortável. Os antecedentes evidenciam que, também perante esse obstáculo, o Ministério Público demonstrará a excelência de seus quadros e o elevado sentido cívico de sua atuação.

*Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie e da USP e exgovernador de São Paulo (2006).







TROCANDO IDÉIAS

Roberto Livianu*

TERCEIRA IDADE NO AR



Ana Lúcia Marques de Souza fala das dificuldades dos idosos brasileiros

Qual é a realidade dos idosos no Brasil? Para responder essa pergunta e outras sobre a terceira idade brasileira, o Trocando Idéias convidou para o estúdio a psicóloga do Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Envelhecimento da PUC-SP Ana Lúcia Marques de Souza.

Ao contrário da cultura oriental, que vê seus idosos como fonte de conhecimento, Ana esclarece que, no Ocidente, se excluem os mais velhos em detrimento dos mais jovens. Isso acontece porque o idoso se torna vítima do capitalismo, que prefere a força da juventude.

"Hoje em dia a coabitação familiar é forçada porque muitas vezes a única pessoa economicamente ativa é o idoso", afirma Ana, que acredita ser essa a fonte de muitos conflitos e conseqüentes maus-tratos por parte de familiares.

Para a psicóloga, o respeito só surge quando o jovem se lembra de que ele será a terceira idade de amanhã. E, realmente, a atual juventude brasileira deveria se preocupar e ponderar mais sobre o assunto.

"A taxa mundial de envelhecimento, de 4%, cresce a cada 25 anos, mas no Brasil essa taxa chega a 100% no mesmo período", alertou, em depoimento ao programa, Marcelo Balza, presidente do Conselho Estadual do Idoso de São Paulo.

Tanto Ana quanto Marcelo são categóricos ao afirmar que nosso país não está preparado estruturalmente para lidar com seus futuros idosos. Também participou do programa, com depoimento, Hermínia Brandão, editora do "Guia da Terceira Idade".

Cultura de Paz

Com toda a violência e a discórdia que parecem

segunda, às 21h30, terça às 15h e quinta às 12h00

TV ABERTA DA CIDADE DE SÃO PAULO: domingo às 22h30



dominar nossa sociedade, será que a paz é realmente algo que podemos alcançar, ou ela não passa de uma utopia? "A paz é um processo, não uma meta impossível", garante Elisabete Santana, conselheira do Conpaz, Conselho Parlamentar pela Cultura de Paz, da Assembléia Legislativa de São Paulo.

Para Elisabete, convidada do programa sobre a Cultura da Paz, trata-se de uma forma de convivência respeitosa entre as pessoas. O compromisso com a paz é mostrado na postura que cada um tem ao resolver um problema. A conselheira do Conpaz afirma que, apesar do que muitos pensam, as divergências de interesses e os conflitos não causam dano à sociedade.

"O conflito é inerente ao ser humano. O que define uma postura pacífica é como você lida com esses conflitos", acrescenta Elisabete, afirmando que a cultura de paz só é possível na democracia, garantidora da preservação de todos os direitos.

Em depoimento, Gleice Carvalho, jornalista da agência de comunicação Cultura de Paz, concorda. "As grandes guerras começam e terminam dentro de cada ser humano. A cultura de paz estabelece valores focados na solidariedade, nos direitos, na igualdade e na tolerância."

Mas se apenas uma pessoa der o primeiro passo, é suficiente? Em depoimento, a promotora de Justiça Elaine Maria Barreira Garcia afirma que sim. "O cultivo de uma forma de vida pacífica é contagioso e faz a diferença no contexto da comunidade, criando cada vez mais o espaço para o ser humano e uma vida harmoniosa na sociedade."

E não é só Elaine que pensa assim, o Instituto Sou da Paz difunde o mesmo pensamento e incentiva as pessoas a "praticar a paz".

"Aqui no Sou da Paz, nós entendemos a paz como ação. Nós é que precisamos buscar nossa política, nossa cultura de paz", completa, em depoimento, Melina Risso, diretora do Sou da Paz.

Anemia Falciforme

Uma doença sanguínea grave, sem cura, que pode levar à morte e que atinge cerca de 10 milhões de brasileiros assintomaticamente. Essa grave doença foi o tema de uma edição do Trocando Idéias.

"A maioria dos profissionais da saúde não está acostumada ao convívio com os enfermos da anemia falciforme e acaba confundindo o diagnóstico com outras



Elisabete Santana e Mirella Consolini no estúdio do Trocando Idéias

doenças", alerta Berenice Assumpção Kikuchi, presidente da Associação de Anemia Falciforme do Estado de São Paulo.

Desconhecida também pela população, a doença faz muitas vítimas, principalmente por causa da falta de informação. "A anemia falciforme não é uma doença dos negros, mas sim da população brasileira. A tendência é maior em pessoas de pele negra e afrodescendentes, mas pessoas de pele branca também podem ter, por causa da miscigenação", afirma Nilcéa Alves Silva, presidente da Associação Pró-Falcêmicos, em depoimento ao programa.

A doença afeta diretamente os glóbulos vermelhos, que adotam o formato de meia-lua, ou foice. Essa mudança faz com que a célula perca velocidade e mobilidade, além de se tornar gelatinosa. Com isso, os glóbulos acabam aderidos às paredes das veias, e a circulação do sangue é prejudicada. Isso gera o entupimento das veias e até mesmo a progressiva deterioração de órgãos do corpo, como o baço.

A promotora de Justiça Anna Trotta Yaryd lembra da promulgação de uma lei no município de São Paulo, em 1997, que prevê a criação de um programa de

prevenção à doença e assistência aos falcêmicos. "Recentemente, houve a edição da lei 14.485, de julho de 2007, que acresceu ao Poder Público a obrigação de distribuir medicação e ressarcir os portadores da doença em caso de falta de medicamento", afirmou a promotora de Justiça.

*Presidente do MPD e promotor de Justiça.

PROGRAMAÇÃO

25/11/2007 Sistema Único de Saúde	Paulo Eduardo Elias, prof. do Depto. de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP; Marcos Boulos, diretor da Faculdade de Medicina da USP; Antônio Carlos Malheiros, desembargador; Anna Trotta Yaryd, promotora de Justiça
02/12/2007 Terceira Idade	Ana Lúcia Marques de Souza, psicóloga, membro do Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Envelhecimento da PUC-SP; Hermínia Brandão, jornalista e editora do "Guia da 3ª Idade"; Marcelo Balza, presidente do Conselho Estadual do Idoso; Inês Büschel, promotora de Justiça
09/12/2007 Cultura de Paz	Elisabete Santana, conselheira do Conpaz - Conselho Parlamentar pela Cultura de Paz/SP; Melina Risso, diretora institucional do Instituto Sou da Paz; Gleice Carvalho, jornalista da agência de comunicação Cultura de Paz; Elaine Maria Barreira Garcia, promotora de Justiça
16/12/2007 Anemia Falciforme	Berenice Assumpção Kikuchi, presidente da Associação de Anemia Falciforme do Estado de São Paulo; Nilcéa Alves Silva, presidente da Associação Pró-Falcêmicos; Anna Trotta Yaryd, promotora de Justiça
	presidente da Associação de Anemia Falciforme do Estado de São Paulo; Nilcéa Alves Silva, presidente da Associação Pró-Falcêmicos; Anna
Anemia Falciforme 23/12/2007 Reprise:	presidente da Associação de Anemia Falciforme do Estado de São Paulo; Nilcéa Alves Silva, presidente da Associação Pró-Falcêmicos; Anna Trotta Yaryd, promotora de Justiça Cláudio Lembo, ex-governador de São Paulo; Fausto Junqueira, promotor de Justiça; Naércio Aquino Menezes Filho, economista e prof. da Faculdade de Economia da USP; Maria da Glória Gohn, socióloga e
23/12/2007 Reprise: Desigualdade Social 30/12/2007 Reprise: Direito à	presidente da Associação de Anemia Falciforme do Estado de São Paulo; Nilcéa Alves Silva, presidente da Associação Pró-Falcêmicos; Anna Trotta Yaryd, promotora de Justiça Cláudio Lembo, ex-governador de São Paulo; Fausto Junqueira, promotor de Justiça; Naércio Aquino Menezes Filho, economista e prof. da Faculdade de Economia da USP; Maria da Glória Gohn, socióloga e professora da Unicamp Laurindo Leal Filho, professor da pósgraduação da ECA-USP e da Faculdade Cásper Líbero Manuel; Alceu Affonso Ferreira, advogado; Márcio Santoro, publicitário; Inês Büschel, promotora



CAIU NA REDE, É PÚBLICO?

Alcides Leopoldo e Silva Junior*

Uma apresentadora foi filmada clandestinamente, em uma praia, fazendo sexo com o namorado. Caiu na Rede. Na Rede Mundial de Computadores, a Internet. A Constituição Federal de 1988 pela primeira vez estabeleceu a proteção da imagem das pessoas e indenização para quem violá-la (art. 5°, incisos V, X e XXVIII, alínea "a").

A imagem do ser humano tem proteção com base no direito da personalidade e não se restringe unicamente ao rosto, mas a qualquer parte do corpo pela qual possa ser identificada a pessoa, como braços, mãos, pernas, olhos, cabelos, voz, partes íntimas, e aquelas não visíveis a olho nu, como a aura e as internas, mas possíveis de fixação em um suporte material, como a pintura, o desenho, a fotografia, a radiografia a fonografia e a radiodifusão.

Já houve disputa judicial para se decidir de quem eram as nádegas femininas em um *outdoor* (Agnelo Pacheco e outros autores, "Causos da Propaganda", Editora Globo, 1996). Antes da previsão legal, era preservado o direito de imagem por ser inato ao ser humano, superior a qualquer direito escrito que o contrarie, e que deve orientar o direito positivo e a ele se submeter a autoridade do Estado e a vontade dos demais indivíduos.

Os direitos da personalidade em regra são irrenunciáveis e intransmissíveis, porém o uso da imagem pode ser cedido. Basta ir a uma banca de revistas para se confirmar. O uso da imagem deve se dar pelo tempo e modo consentidos, não podendo haver modificação da imagem sem autorização, assistindo direito ao retratado de, a qualquer tempo, opor-se à utilização, ainda que venha a se sujeitar a penalidades contratuais, sobrepondo-se o direito da personalidade a qualquer outro de natureza contratual, pois a cessão ou permissão de uso não importa em renúncia ao direito, que continua do seu titular.

O art. 20 do Código Civil condiciona o uso da imagem da pessoa viva ou morta à autorização dela própria ou, na segunda hipótese, à de seu cônjuge e ascendentes e descendentes, ou independentemente de autorização nas hipóteses de necessidade da administração da Justiça ou da manutenção da ordem pública, caso de criminosos procurados ou pessoas desaparecidas.

Qualquer pessoa pode ter captada sua imagem, sem sua anuência, em locais públicos, admitindo-se a livre, porém, restrita utilização. A lesão ocorre não quando se capta a imagem, mas quando se divulga ou publica sem autorização, exceto quando dispensada a anuência.

Ainda que a lei não faça distinção entre pessoas públicas ou não, em relação àquelas há maior tolerância quanto à captação e divulgação de suas imagens. A pessoa pública é a que se dedica à vida pública ou que a ela está ligada, ou que exerça cargos políticos, ou cuja atuação dependa do sufrágio popular ou do reconhecimento das pessoas, mesmo que sem objetivo de lucro ou com caráter eminentemente social.

Qual a razão da limitação do direito de imagem da pessoa pública?

A justificativa está no fato de as pessoas públicas só na vida privada poderem ser atingidas na sua individualidade. É pública no sentido do latim *publicus*, acessível. A mídia tem, sob o fundamento do direito da liberdade de imprensa, violado o direito de imagem de pessoas públicas. Não é tarefa fácil harmonizar duas normas constitucionais aparentemente em conflito, a liberdade de informação e o direito de imagem, o que se faz pela interpretação (Jorge Miranda, "Manual de Direito Constitucional", Coimbra Editora, 1996).

A liberdade da divulgação da imagem baseia-se no interesse público da obtenção da informação, mas encontra barreira no direito de preservação da imagem do retratado se lhe atingir a honra, a boa fama ou respeitabilidade. Se não houver caráter informativo, interesse público na obtenção da informação e respeito ao decoro, à reputação e à vida privada do retratado, é vedada a divulgação.

Não prevalece o direito de informar ou o interesse público quando a transmissão da imagem põe em risco a segurança da pessoa, como no caso da vítima de seqüestro. Mesmo em relação às pessoas públicas, não se admite a divulgação de imagens relacionadas à vida familiar ou à residência ou de natureza sentimental e sexual, a não ser que relacionadas diretamente à atuação pública ou em razão dela. No caso referido da apresentadora, por ser pessoa pública e estar em local público, a imprensa poderia divulgar as imagens, como fez, mas, desaparecido o caráter jornalístico e ausente o interesse público, não se justifica a reutilização da imagem se puder trazer algum dano à pessoa retratada.

^{*}Juiz de direito, autor do livro "A Pessoa Pública e seu Direito de Imagem".

LIBERDADE DE EXPRESSÃO VERSUS DIREITO À PRIVACIDADE

Fernando O. Paulino*

Durante a ditadura militar, garantias fundamentais foram desrespeitadas sob o argumento da manutenção da estabilidade política no Brasil. Com a redemocratização, houve um cuidado em assegurar os princípios que garantem a liberdade de expressão e os direitos fundamentais, dotando a pessoa humana de instrumentos de proteção contra o arbítrio do Estado.

Quase 20 anos após a promulgação da Constituição Federal, jornalistas se deparam com uma dúvida. De posse do direito, o dever e a responsabilidade social de informar, como o jornalismo deve ser exercido frente aos direitos de personalidade dos cidadãos em sua atuação cotidiana?

Aí está um debate relevante à atuação da mídia.

A questão central é como definir a atuação das instituições de comunicação para que esta não promova uma moratória informativa à sociedade, caracterizada por autocensura, ou, de outra parte, provoque dano moral às pessoas. Tal preocupação não ditava o cotidiano das empresas jornalísticas, mas os erros cometidos pela imprensa e o crescimento de ações indenizatórias têm estimulado debate acerca do rigor na prática jornalística.

O ato de informar tem amparo legal nos incisos IX e XIV do art. 5º da Constituição, que determinam a liberdade de "expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" e o acesso assegurado de todos "à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional".

Para muitos juristas, a liberdade de informar não é ilimitada. Segundo Maria da Conceição A. Cernicchiaro, a CF impõe limites, quando consagra a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas e assegura o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação ("Memorial de Recurso Especial

encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça", face o Recurso Especial nº 103.836/SP p. 65.0"). A relação entre o direito de informar e a necessidade de respeito à liberdade individual é levantada por Carlos Alberto Di Franco, em seu livro "Jornalismo, Ética e Qualidade". Segundo o autor, duas exigências essenciais fundamentam qualquer sociedade democrática: a liberdade de imprensa e o direito à informação e o direito à vida privada e o dever de respeitar a intimidade do ser humano. Para balizar esses dois princípios, um elemento norteador deve ser o interesse público.

Cabe ressaltar a inclusão de um quesito para aumentar e tentar qualificar o conceito de interesse público na cobertura jornalística: a personagem da notícia. É justificável que alguém que exerça um cargo público provoque mais interesse em suas ações. Por outro lado, está certo que, tanto um político em exercício de cargo público, por razões de repercussão e voto, quanto um artista, que sobrevive de sua exposição, busquem destaque na mídia.

Alguns aspectos da vida privada que, de modo claro, possam afetar a vida em sociedade não devem ser omitidos em nome do direito à privacidade.

É difícil definir o que é estreitamente privado e o que se desenvolve publicamente. Determinadas ações no âmbito pessoal podem determinar os procedimentos e as decisões do político. Se um representante se diz contrário à aprovação de medidas que liberem o jogo de azar, é desejável que o próprio não tenha consigo esse vício.

Parece ser de interesse público um determinado caso amoroso fora do casamento de um hipotético senador que defende os mais altos padrões de fidelidade e medidas de apoio à família e diz publicamente que condena o adultério.

É preciso, diante da complexidade da questão, menos estabelecer uma receita para a compatibilização entre os direitos, porque ela efetivamente não existe a *priori*, mas estimular uma reflexão contínua entre profissionais da imprensa, empresas jornalísticas e operadores do direito.

*Jornalista, professor universitário. Membro do Laboratório de Políticas de Comunicação, do Projeto SOS-Imprensa (www.unb.br/fac/sos) e do Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas (www.informacaopublica.org.br). E-mail: paulino@unb.br







MPD REGISTRA

Agradecemos as mensagens do deputado estadual Gilmaci Santos (SP), sobre a revista da "Habitação e Cidadania" (número 15), de Rosilene Pollis, da Associação Nacional de Gerontologia, sobre a edição de número 8, "Terceira Idade", de Olzaneide Carvalheiro, da Fênix Associação Pró-Saúde Mental, sobre a edição n. 16, "Saúde Mental", e os votos de boas festas de Robson Tuma.

LEGISLAÇÃO SOBRE DIREITO À INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO*

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

ARTIGO XIX

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA

ARTIGO 13

- (1) Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e idéias de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de escolha.
- (2) O exercício do direito previsto no inciso precedente não pode estar sujeito a censura prévia, mas a responsabilidade ulteriores, que devem ser expressamente fixadas pela lei a ser necessária para assegurar: (a) o respeito aos direitos ou à reputação das demais pessoas; ou (b) a proteção da segurança nacional, da ordem pública, ou da saúde ou da moral públicas.
- (3) Não pode restringir o direito de expressão por vias ou meios indiretos, tais como o abuso de controles oficiais ou particulares de papel de imprensa, de freqüências radioelétricas ou de equipamentos e aparelhos usados na difusão de informação, nem por quaisquer outros meios destinados a obstar a comunicação e a circulação de idéias e opiniões.

ARTIGO 220 ao 224

ARTIGO 220

A manifestação do pensamento, a criação, a expressão

e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

(...)

ARTIGO 221

A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

- I) preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;
- II) promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;
- III) regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;
- IV) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

ARTIGO 222

A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

(...)

ARTIGO 223

Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

ARTIGO 224

Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

MPD: OFICINA DE PLANEJAMENTO PARA 2008

Em 8/12/2007, os membros do Movimento do Ministério Público Democrático se reuniram no hotel paulistano Golden Tulip Park Plaza para decidir quais serão os rumos da entidade em 2008. O encontro, ou "oficina", foi coordenado pela mediadora Lucia Nader e teve como objetivo contribuir para o fortalecimento institucional do MPD e iniciar um processo de planejamento estratégico da associação.

O evento não foi, portanto, uma mera confraternização, mas um dia de trabalho. A oficina foi dividida em várias fases. Em um primeiro momento, os 20 associados presentes se apresentaram e disseram como era a sua relação atual com a entidade e o que esperavam do encontro. Em sua maioria, os membros do MPD afirmaram desejar estabelecer metas exegüíveis para 2008.

Ao longo do dia, concluiu-se que é fundamental dar continuidade a cursos e projetos como Agentes da Cidadania, Promotoras Legais Populares, Introdução ao Direito para Jornalistas, Dicionário de Cidadania, Carta Magna, entre outros.

Tudo, é claro, para cumprir as várias missões do MPD, entre elas, contribuir para a democratização da Justiça, bem como para o desenvolvimento permanente do Ministério Público em direção ao fortalecimento da cidadania.



Durante a oficina, os associados do MPD puderam planejar como será a agenda da entidade em 2008

"O encontro foi extremamente importante para ajustar o foco do MPD", afirmou Roberto Livianu, presidente da entidade.

Livianu ressaltou que a presença de associados da Bahia, Paraná e Mato Grosso do Sul foi essencial para que o MPD reafirme seu caráter nacional e concretize iniciativas em outros estados, além de São Paulo.

CURSO DE INTRODUÇÃO AO DIREITO: SALDO POSITIVO

Os alunos da primeira edição do curso "Introdução ao Direito para Jornalistas" consideraram as aulas ministradas "ótimas". O curso foi realizado entre novembro e dezembro de 2007 na sede do MPD, em São Paulo, e foi uma parceria entre a entidade e a Abraji, Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo.

Ao final do curso, cerca de 20 alunos presentes responderam a um questionário, considerando o curso como "ótimo" ou "bom". No questionário, os jornalistas apontaram a desenvoltura e excelência dos palestrantes como ponto positivo. Ao responder à questão "Como o conteúdo debatido e as fontes convidadas podem ser úteis no seu trabalho?", afirmaram que o esclarecimento sobre tópicos do universo jurídico poderá ajudá-los em suas pautas.

Os alunos também disseram que um ponto positivo do curso foi ter adquirido familiaridade com os promotores, adicionando assim mais nomes para a sua lista de fontes.

A única queixa da maioria foi quanto ao número de aulas – foram cinco, ministradas sempre às terçasfeiras pela manhã, cada uma com duração de três horas. Eles queriam mais. Outra unanimidade entre os que responderam ao questionário foi afirmar que "recomendariam o curso para outros jornalistas". O MPD pretende realizar uma segunda edição do curso ainda neste semestre.

O SISTEMA DE RADIODIFUSÃO ITALIANO

Gualtiero Michelini*

Desde meados dos anos 80 do século passado, a legislação italiana foi alterada várias vezes, disciplinando sistemas públicos e privados de radiodifusão, e o Tribunal Constitucional Italiano tem reiteradamente intervindo sobre o assunto, sempre no centro do debate político e jurídico, em especial desde que o maior empresário do setor privado de televisão tornou-se um político de importância nacional, fundador e líder de um dos principais partidos políticos e ex-presidente do Conselho de Ministros.

Os princípios constitucionais relevantes são os seguintes: o princípio da igualdade formal e material (artigo 3º da Constituição Italiana de 1948), a liberdade de expressão por meio de palavras, escritos e todos os outros meios de comunicação e a liberdade de imprensa (artigo 21); a liberdade de iniciativa econômica privada (artigo 41); a possibilidade de monopólio de serviços públicos essenciais prementes de interesse geral (art. 43).

Depois disso, em 1984, algumas autoridades judiciárias vinham intervindo para bloquear as transmissões de televisão do principal grupo privado no setor empresarial. Quando da violação do direito de reserva estatal ao sistema nacional de televisão, o governo publicou um decreto-lei (decreto "Berlusconi", depois convertido na Lei nº 10 de 1985), com a indicação "Disposições urgentes sobre o domínio da radiodifusão".

O Tribunal Constitucional Italiano, chamado a pronunciar-se sobre a legalidade da medida, em 1988 (acórdão nº 826), explicou que a concorrência entre a televisão de serviço público e privado de radiodifusão num sistema misto deverá ter lugar sem confusão de papéis, uma vez que é tarefa específica do serviço público de radiodifusão dar voz ao maior número possível de opiniões (pluralismo interno), enquanto que, pela emissão privada, ao contrário, é necessário garantir o máximo de pluralismo externo, o que não é realizado quando se comparam os sistemas público e privado, aqui representado por um sujeito único ou que detém uma posição dominante no setor privado.

A lei em questão, porém, foi considerada constitucionalmente legítima, enquanto de natureza provisória, e projetada para a futura reforma dos setores de rádio e televisão.

Tal reforma adveio pela Lei nº 223 de 1990 – "Regu-

lamento de radiodifusão pública e privada" –, denominada de "Lei Mammì" (assim nomeada com o nome do ministro que a propôs).

O Tribunal Constitucional Italiano, chamado a decidir sobre o assunto, observou (decisão nº 112/1993) que a lei permitiu que os indivíduos que exerciam a atividade de radiodifusão no momento da entrada em vigor da lei prosseguissem as suas atividades, com o objetivo, de forma absolutamente provisória e transitória, de congelar a situação existente até o final da concessão dos serviços.

A mesma corte declara, em seguida (decisão nº 420/1994), ilegal a regra que estabelecia que uma mesma entidade privada não poderia ser titular de mais de três concessões de televisão nacional privada, de um total de nove que poderiam ser emitidas para os indivíduos, e não poderia exceder 25% do número global de redes previstas (as televisões públicas eram três).

Essa concentração limite, segundo esclarece o tribunal, foi insuficiente para garantir o necessário respeito do pluralismo, e terminava a legitimar uma posição dominante já existente no setor privado, e ao Parlamento caberia, por isso, apresentar prontamente uma nova regra, de acordo com a Constituição, identificando novos índices de concentração.

A Lei nº 249, de 1997, intitulada "Instituição da Autoridade de Garantias nas Comunicações e Normas Relativas aos Sistemas das Telecomunicações e Radiodifusão" (assim chamada Lei "Maccanico", nomeada pelo patronímico do ministro proponente), estabelece um organismo independente, denominado "Autoritá", para cuidar das garantias nas comunicações com a tarefa, entre outras coisas, da elaboração de planos de atribuição de freqüências, e impôs um limite tanto de publicidade como do número de freqüências, o que deverá levar à transferência de duas redes analógicas (um serviço público e um grupo primordial no setor privado) sobre o satélite, na seqüência de um período transitório.

Mais uma vez, o Tribunal Constitucional foi instado a falar sobre a legitimidade da nova legislação e da não-aplicação de alguns dos princípios estabelecidos por ela. Com o acórdão nº 466 de 2002, foi declarada ilegítima a nova legislação, na medida em que não esta-

belecia uma data limite determinada, não-prorrogável, restando assim em 31 de dezembro de 2003 o prazo fatal, dentro do qual os programas de televisão privada nacional irradiados com o sistema analógico em excesso dos limites antitruste fixados pela mesma lei (20% das redes nacionais e dos programas) deveriam ser transmitidos por cabo.

A legitimidade constitucional de um direito transitório – o Tribunal explicou – exige um prazo razoável e final, findo o qual a situação objetiva de freqüências disponíveis limitadas para a televisão analógica termina no âmbito nacional, incentivando as fusões e determinando a violação do princípio do pluralismo externo e informações, ou seja, o chamado "princípio da livre concorrência".

Após essa decisão, foi aprovada pelo Parlamento a lei nº 112 de 2004 ("Regulamento de princípio, em termos de sistema de radiodifusão e RAI – Radiotelevisione Italiana s.p.a." –, bem como delegados ao governo para a adoção do texto apenas o rádio, chamada Lei Gasparri, nomeada em virtude de seu ministro proponente, integrante do governo Berlusconi), seguida pelo Decreto Legislativo nº 177, de 2005 ("Código de rádio e televisão").

A lei estipula que um regime de comunicações operador não pode alcançar receitas superiores a 20% do total dos recursos do Setor Integrado de Comunicações (SIC), e isso inclui as empresas de radiodifusão e as de produção e distribuição, empresas editoras de diários, periódicos, livros, produtos eletrônicos, incluindo por meio da Internet as empresas de produção e distribuição de filmes, as empresas de fonograma e as empresas de publicidade.

Prevê ainda a referida lei a completa transformação de radiodifusão televisiva do analógico para o digital.

A lei foi criticada por muitos estudiosos do direito, em termos de desconformidade com os princípios constitucionais, porque, em primeiro lugar, prevê uma definição de "mercado relevante" para fins antitruste considerada,

pela mesma "Antitrust Authority" italiana, arbitrária e sem fundamento jurídico e econômico, porque referese aos produtos ou serviços relativamente escassos ou intercambiáveis, e sem qualquer experiência legislativa em outros países economicamente avançados.

Em segundo lugar, quando fornece estimativas de transição da televisão analógica para a digital, a lei não corresponde à verdadeira fase de desenvolvimento e difusão no país dessa tecnologia mais recente. E, em terceiro lugar, porque a lei introduz uma nova anistia da situação transitória existente.

Atualmente foi iniciado pela Comissão Européia procedimento contra a Itália por violação das regras da concorrência. Segundo a Comissão, a legislação italiana que regula a passagem da televisão analógica para a televisão digital terrestre impõe restrições injustificadas à prestação de serviços de radiodifusão e concede vantagens indevidas às existentes operadoras analógicas.

A situação em que se encontra atualmente a televisão analógica, quando apenas alguns operadores podem competir no mercado de serviços de radiodifusão, é suscetível de se reproduzir com a televisão digital terrestre. O que daria aos consumidores italianos confrontados com essa realidade uma escolha limitada.

Encontra-se também em discussão no Parlamento uma nova proposta de lei para a reforma do sistema de radiodifusão.

*Juiz e membro da Magistrados Europeus pela Democracia e Liberdades (Medel). Tradução de Paulo Marco Ferreira Lima, promotor de Justiça, mestre e doutorando pela Faculdade de Direito da USP e membro do MPD.





A DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EM DEBATE

Edgard Rebouças*

O ano de 2007 fez com que a sociedade brasileira tivesse uma oportunidade rara de assistir publicamente a um importante debate que vem sendo travado nos corredores de Brasília, mas que não ganha espaço na mídia: a democratização da comunicação. De uma só vez, e sem planejamento, afloraram temas como a classificação indicativa, a TV e a rádio digitais, a TV pública, a renovação de concessões, o financiamento de campanhas eleitorais, a convergência midiática...

Desde a Assembléia Nacional Constituinte, não se viam tantos depoimentos, entrevistas, editoriais e programas de TV sobre temas tão próximos de todos, mas tabus nos veículos de comunicação. A censura branca praticada pelas empresas de comunicação tem uma única razão: quanto menos gente souber de seus negócios, mais por debaixo dos panos podem agir.

Pela primeira vez na história do país e, ao mesmo tempo, Ministérios, Câmara dos Deputados, Senado, Ministérios Públicos Federal e Estaduais, organizações não-governamentais, movimentos sociais, empresas do setor e até o Judiciário têm ocupado o espaço público, trazendo à tona questões que somente circulavam pelos gabinetes e que, invariavelmente, acabavam abafadas pelas grandes empresas de mídia.

No fundo, o debate é sempre o mesmo: a comunicação como de interesse público ou de interesse privado. E nesse ponto não há acordo. Apesar de o artigo 223 da Constituição falar em "complementaridade dos sistemas privado, público e estatal", aqueles que defendem o interesse público entendem que a comunicação é um direito humano como os demais, não somente para ter acesso, mas para ter voz. Já os que defendem seus próprios interesses vêem a comunicação como um negócio qualquer, acrescentando que se colocam acima das leis, do bem e do mal.

Não é preciso ser especialista em direito para compreender em linhas básicas essa recente movimentação no mundo das comunicações. No caso da classificação indicativa feita pelo Ministério da Justiça para televisão, cinema e jogos eletrônicos, simplesmente está se cumprindo uma determinação constitucional regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O principal argumento dos "donos" da mídia é o da defesa da liberdade de expressão, como se esta

estivesse acima de qualquer direito. Ao que parece, da edição da Constituição usada pelos advogados das empresas foi suprimida a última parte do caput do artigo 220: "A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição observado odisposto nesta Constituição".

O Ministério da Justiça realizou três anos de amplos debates, com audiências públicas em vários estados, consulta a especialistas e a empresários do setor para editar uma portaria indicando as faixas etárias e os horários de exibição dos programas. Após tudo pronto, as grandes emissoras pressionaram o governo, e a portaria foi modificada, dando-lhes poder de autoclassificação. E nem esse estão querendo cumprir.

No caso da tão propagandeada TV digital, foram quatro anos de debates para, ao final, ser tudo engavetado ao bel-prazer do Ministério das Comunicações, em parceria com as principais emissoras do país. O padrão japonês foi o escolhido, em detrimento do desenvolvimento de uma tecnologia nacional, e os custos, mais uma vez, serão pagos pelos cidadãos. Não havia nenhuma pressa para a transição da TV analógica para a digital, tanto que as mudanças – interatividade, multiprogramação, mobilidade e alta definição – somente começarão a ser percebidas nas telas efetivamente nos próximos cinco a dez anos.

Com a rádio digital, o caminho a ser tomado parece o mesmo: uma decisão unilateral do Ministério das Comunicações, sem abrir o debate para as possibilidades de ampliação do espectro das freqüências. Será escolhido o modelo adotado nos Estados Unidos, que beneficia apenas as grandes estações já existentes.

Mais um debate que ocupou governo, empresas e sociedade ao longo de 2007 foi o da chamada "TV pública". A partir de uma proposta do Ministério da Cultura, uma série de fóruns foi criada para a construção de um modelo que nunca havia sido prioridade no país. Após reunir sugestões de especialistas e representantes de canais comunitários, universitários, legislativos e estatais, o governo acabou criando a TV Brasil; uma fusão da Radiobrás com as TVs Educativas do Rio de Janeiro e de São Luiz. A opção pode até ter um espírito público, mas acabou não passando de mais uma estrutura estatal.

Um tema que também movimentou a opinião pública recentemente foi o das concessões de rádio e TV. Quase a totalidade da população desconhece que as emissoras são concessões públicas, mas três fatos ocorridos em 2007 remexeram o baú que as empresas sempre fizeram questão de deixar esquecido. O primeiro veio de fora, com a polêmica da não-renovação da concessão da RCTV pelo governo venezuelano. O caso ocupou tanto espaço na mídia brasileira, que o tiro saiu pela culatra, fazendo com que fosse lembrado que as concessões, inclusive no Brasil, não são vitalícias.

O segundo foi um dos processos contra o senador Renan Calheiros, que o associava a uma negociação ilegal de compra de uma emissora de rádio em Alagoas. E o terceiro fato foi em 5 de outubro, quando venceram os 15 anos das concessões de emissoras como a Rede Globo, a Record e o SBT – o que fez com que fossem pensados novos critérios para as renovações. Critérios esses não simplesmente automáticos, políticos ou tecnológicos, mas sim ligados à função social das emissoras e aos seus conteúdos.

Já passou da hora de a classe política, a classe econômica, a sociedade civil e a academia tratarem dos temas das comunicações de forma ampla, clara e democrática. E, para que isso ocorra, há um mecanismo bem viável. Basta uma Conferência Nacional de Comunicações. Não há passes de mágica de leis gerais escondidas por baixo das mangas. A saída mais simples está no debate.

Temas como saúde, educação, meio ambiente, segurança, direitos humanos e outros de tanta importância para o país já vêm sendo discutidos em conferências municipais, estaduais e nacionais, com bons resultados. O objetivo é o de traçar políticas públi-

cas para setores onde se exigem a presença e as

ações do Estado.

Historicamente, apesar da existência de uma infinidade de portarias, decretos, emendas e leis que se confundem, a política adotada no Brasil para o setor foi a da não-política. Com isso, os interesses públicos sempre ficaram em um segundo plano. Tal si-



tuação propiciou uma confortável margem de atuação para os grupos de mídia, que precisavam avançar com suas estratégias empresariais. No entanto, essa apatia histórica parece ter feito adormecer a percepção de que o espaço público pertence a todos.

A liberdade de expressão é um atributo do povo, do indivíduo, do cidadão; e não unicamente dos jornais, das revistas, do rádio ou da televisão. Esses são apenas meios que, em sua maioria, perderam a função de porta-vozes dos anseios da sociedade há mais de um século, quando passaram a ter seus objetivos mais voltados para os anunciantes do que para os leitores.

A (de)formação da opinião por parte da mídia em geral é tratada pelo foco das questões ideológicas. Sendo que as empresas de comunicação tentam sempre afirmar seu papel de defensoras da democracia; o que de certa forma era válido nos séculos 18 e 19, guando os jornais davam voz àqueles que se opunham aos regimes autoritários. Mas a partir do final do século 19 e início do 20, a imprensa perdeu seu papel de quarto poder para se tornar uma empresa comercial como qualquer outra.

Devemos aproveitar este momento e resgatar as comunicações para a democracia. Sermos contra a anomia, que só faz manter o estado das coisas e reforçar a "corporocracia" da mídia.

*Jornalista, mestre e doutor em comunicação, professor da Universidade Federal de Pernambuco e coordenador do Observatório da Mídia Regional: Direitos Humanos, Políticas e Sistemas. Site: www.ufpe.br/observatorio



O SAGRADO DIREITO À PRÓPRIA VOZ

José Arbex Jr.*

"É necessário dar voz a quem não a tem, como um pressuposto básico da democracia." A afirmação, bastante divulgada quando se discute a democratização dos meios de comunicação, aparentemente justa e até óbvia, é de fato absolutamente equivocada e autoritária: não se trata de "dar voz" a quem quer que seja – todos têm voz –, trata-se, apenas, de assegurar que todos tenham acesso aos meios necessários e suficientes para divulgá-la.

Não é um mero detalhe. Longe disso. O equívoco expõe uma visão paternalista e elitista daqueles que se atribuem o direito de ser "a voz dos que não têm voz", como se fossem portadores de uma perspectiva privilegiada, que os autorizasse a falar em nome do outro. Tal visão tem, ela própria, uma história, que, no caso brasileiro, radica na cultura da escravidão.

Uma rápida comparação entre a história da formação da imprensa na Europa, nos Estados Unidos e no Brasil ajuda a compreender o problema um pouco melhor.

Na Europa, o surgimento da imprensa foi o resultado do encontro entre o avanço técnico da arte da impressão, em meados do século 15, e a revolta luterana, no início do século 16. A invenção da máquina de tipos móveis, por Gutenberg, permitiu a multiplicação sem precedentes de impressos. Já Martinho Lutero, no processo de ruptura com a Igreja Católica, disseminou milhares de cópias da Bíblia em linguagem vernácula, produzindo uma grande revolução cultural na Europa.

A revolta protestante permitiu que os europeus passassem da cultura oral para a letrada. Claro que isso não aconteceu imediatamente, nem de maneira uniforme. Foi um longo e conturbado processo histórico, que se desenvolveu ao longo de três séculos de muitas guerras e revoluções.

À época de Lutero, os primeiros impressos tratavam quase que exclusivamente de questões religiosas. Para os protestantes, aprender a ler e escrever tornou-se um ato de independência espiritual frente aos católicos e uma espécie de dever religioso. Lutero dizia que a invenção de Gutenberg era uma bênção divina.

Com o tempo, o debate público transbordou os limites da religião e passou a tratar de temas filosóficos e

políticos, estendendo-se às mais diversas áreas do conhecimento, incluindo também as primeiras obras poéticas e literárias. Assim, os processos culturais e revolucionários que iriam desembocar, em 1871, na formação do moderno Estado nacional germânico passaram pela imprensa, que, por sua vez, teve um papel decisivo.

Em cada país da Europa, a história da imprensa obedeceu a ritmos e formas próprios. Mas, em todos os casos, ela está profundamente vinculada ao surgimento da burguesia revolucionária, que tratava de acertar as contas com os velhos regimes aristocráticos e feudais. Na França, o surgimento de jornais revolucionários foi arduamente impedido ou duramente controlado pelo absolutismo inaugurado por Luís XIV. Como contrapartida, a eclosão da Revolução de 1789 permitiu o surgimento de milhares de jornais, que refletiam a vasta produção iluminista.

A imprensa atingia, aí, o ponto mais alto de sua história. Aparecia, em seu conjunto, como a porta-voz legítima das aspirações mais elevadas dos povos e das nações. Era o "quarto poder", a voz das ruas, das universidades, dos clubes de debates, dos sindicatos, da "sociedade civil", enfim, que desafiava, vigiava e limitava o poder do Estado.

Tal concepção libertária da imprensa moldou profundamente a história dos Estados Unidos, cuja Constituição proíbe, explicitamente, que o Congresso aprove qualquer lei que restrinja a mais absoluta liberdade de expressão. "Se eu tivesse que optar entre um governo sem jornais ou jornais sem um governo, sem dúvida optaria pela segunda alternativa", declarou Thomas Jefferson. Os donos da "grande mídia" adoram recitar a frase, mas, providencialmente, esquecem da segunda parte: "... desde que fosse assegurado o direito de todos os cidadãos terem acesso a todos os jornais e também a sua capacidade de lê-los."

Em síntese, historicamente, as "sociedades civis" foram formadas, na Europa e nos Estados Unidos, segundo um processo profunda e totalmente vinculado ao desenvolvimento da imprensa. É claro que não pretendemos, aqui, idealizar nenhum processo politicamente "puro", nem queremos reforçar o mito da imprensa como garantidora da democracia. Trata-se de lembrar que a democracia burguesa foi construída com base

em monumentais batalhas políticas, ideologicamente travadas no seio da "sociedade civil", especialmente no campo da imprensa.

No Brasil, nada disso aconteceu. Aqui, até 1808 não se conhecia a imprensa (as primeiras impressoras foram trazidas por D. João, ao que parece por acidente). Ao longo do século 19, a imprensa sempre foi controlada pela elite. Não houve nenhum processo de debate público de idéias, até porque a imensa maioria da nação era formada por escravos e o que restou dos povos originários, aos quais não era dado o direito de opinar sobre nada.

Não se pretende sugerir, com isso, que não havia lutas políticas e que a sociedade brasileira era "pacata" ou "passiva". Isso seria uma tremenda bobagem. Basta lembrar as lutas regenciais, as inúmeras revoltas de escravos e Canudos, no início do século 20. Como resultado desse processo de lutas, surgiram os pasquins (folhetos de duração efêmera e de conteúdo, em geral, calunioso e difamador), além de panfletos e jornais precários, de conteúdo socialista, trazidos para o Brasil por imigrantes europeus, a partir da segunda metade do século 19. Mas nada disso era capaz de integrar um setor expressivo da população, que, dadas as condições sociais determinadas pelo escravismo, permanecia à margem do debate político e da vida institucional. Seguer os brancos pobres tinham acesso àquilo que hoje, com boa vontade, poderíamos qualificar de "esfera política" no Brasil. O voto censitário assegurava o monopólio da vida pública aos grandes proprietários.

A "abolição" e a proclamação da República não mudaram esse terrível quadro de exclusão, por todas as razões amplamente conhecidas. A elite brasileira sempre foi bastante sábia quando se tratou de assegurar a perpetuação de meca-

nismos que negam aos mais pobres, especialmente aos negros, os direitos de participação na vida pública. No Brasil, em especial, faz todo o sentido do mundo vincular a real liberdade de expressão à reforma agrária: historicamente, o controle da posse da terra nas mãos de uma ínfima minoria só foi possível graças à perpetuação de um sistema socialmente injusto, incapaz de garantir aos mais pobres os direitos democráticos assegurados pela burguesia em ascensão na Europa e nos Estados Unidos.

O resultado disso tudo é que, no Brasil, a imprensa já entrou na sua fase monopolista (com o império formado por Assis Chateaubriand, na primeira metade do século 20) sem passar por um período democrático mais ou menos estável. Todas as tentativas de formação de uma imprensa popular, combativa, socialista ou até mesmo meramente democrática, no sentido mais suave do termo, foram massacradas pela polícia política. E, como contrapartida, muitos dos intelectuais identificados com as lutas populares acabaram sendo cooptados pelas elites, processo muito marcante e evidente com a chegada do Partido dos Trabalhadores ao Planalto, apenas para ficarmos na época contemporânea.

É dessa tradição cultural que vem a expressão "dar voz a quem não tem voz". À primeira vista, os mais pobres "nunca tiveram voz", quando, de fato, sua voz sempre foi calada pela repressão e pela cooptação. A real democratização da imprensa só acontecerá quando a tradição histórica brasileira for radicalmente subvertida. Isto é, quando a abolição apenas iniciada (ou adiada?) em 1888 for completada, e todos os cidadãos tiverem assegurado o seu direito a proclamar por todos os meios a sua voz.

Mas tal transformação será possível nos marcos do precário Estado burguês brasileiro? Isso é uma outra discussão...

^{*}Jornalista, editor especial da revista "Caros Amigos" e professor de jornalismo na PUC-SP.



CONCENTRAÇÃO DE MÍDIA

Luiz Antonio Magalhães*

Pouca gente lê dois jornais, assiste a mais de um telejornal ou escuta o noticiário do rádio em diferentes estações. O mais comum é ler um jornal, ouvir as notícias em uma mesma estação e assistir a um telejornal. Ao final do dia, a sensação será de ter lido, assistido e ouvido notícias parecidas.

Não se trata de mera coincidência e muito menos de falta de criatividade. Não há muita diversidade no sistema midiático do Brasil, e a razão para isso está principalmente na concentração dos meios de comunicação nas mãos de poucos proprietários.

Quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tomou posse em seu primeiro mandato, em janeiro de 2003, muita gente achava que havia chegado o momento em que o setor de mídia seria democratizado. Afinal, essa era uma das bandeiras históricas do Partido dos Trabalhadores.

Na época, o setor de mídia vivia uma crise sem precedentes. Nos anos 90, especialmente após o Plano Real, as empresas do setor aproveitaram o dólar barato e se endividaram para realizar investimentos vultosos em novas mídias (internet e TV a cabo, especialmente) ou renovar maquinário, ampliar equipes e abrir novas frentes de negócio.

Com a desvalorização cambial de 1999, logo após a reeleição de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), as dívidas das companhias se multiplicaram. Na seqüência, houve o "estouro da bolha" da internet, que estava inflando irracionalmente o mercado de mídia, gerando muitos negócios de baixa rentabilidade e retorno incerto.

Já no início do novo século, restou provado que o público para a TV paga havia sido superestimado e que a internet ainda não tinha um modelo de negócios que pudesse compensar os investimentos feitos. As maiores companhias de mídia brasileira estavam cheias de dívidas e com alguns "micos" na mão.

No final do segundo governo Fernando Henrique Cardoso, os empresários de mídia pressionaram pela mudança da legislação que regula o setor, a fim de permitir que as companhias pudessem abrir o capital e se associar a grupos estrangeiros. Após muita discussão e resistência por parte da oposição, em maio de 2002 foi aprovada a Proposta de Emenda Constitucional que al-

terava o artigo 222 da Constituição Federal, permitindo a participação em até 30% de capital estrangeiro em iornais, revistas e emissoras de rádio e TV.

A PEC permitiu que pessoas jurídicas nacionais pudessem participar de até 100% das empresas. Até então, apenas brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos podiam ser proprietários.

A mudança na legislação não teve o efeito rápido que se esperava, e, quando Lula assumiu o governo, em janeiro de 2003, a situação da mídia nacional ainda era tão crítica que levou à formulação de uma proposta de "Pró-Mídia", dos moldes do Proer, o programa de socorro aos bancos do governo Fernando Henrique.

O pleito chegou a ser enviado ao BNDES, mas não saiu do papel. Com a retomada do crescimento econômico, a partir de 2004, a pressão diminuiu, e os primeiros negócios envolvendo capital internacional começaram a acontecer.

Lula decidiu manter o setor de mídia fora do alcance das ações governamentais que o seu próprio partido pregava. A distribuição dos anúncios do governo federal e das estatais, que ainda hoje representam fatia considerável do bolo publicitário brasileiro, continuou a ser feita sob os mesmos critérios de outrora; e a política de concessão e renovação das concessões de emissoras de televisão e rádio também não foi alterada.

Com a falta de ação governamental no sentido de democratizar o sistema midiático, as alterações se deram pelas forças do mercado. Segundo um dos maiores estudiosos da questão no país, o professor Venício Lima, da Universidade Nacional de Brasília (UnB), nos anos 90, nove grupos familiares controlavam a grande mídia no Brasil: Abravanel (SBT), Bloch (Manchete), Civita (Editora Abril), Frias ("Folha de S.Paulo"), Levy ("Gazeta Mercantil"), Marinho (Organizações Globo), Mesquita ("O Estado de S.Paulo"), Nascimento Brito ("Jornal do Brasil") e Saad (Rede Bandeirantes).

Dessas empresas, cinco continuam sob a mesma direção até hoje. As famílias Bloch, Levy, Nascimento Brito e Mesquita já não exercem mais o controle sobre seus antigos veículos. O "Estado de S. Paulo" passou por uma grande reestruturação e está sob o comando de gestores profissionais. "Jornal do Brasil" e "Gazeta Mercantil" agora fazem parte do império do empresário Nelson Ta-

nure, ao passo que a antiga TV Manchete, hoje Rede TV!, é propriedade de Amilcare Dallevo Júnior.

Desde 2002, duas novidades sacudiram o mercado de mídia no país. Por um lado, além de passar por reestruturações, como fizeram a Rede Globo e o "Estadão", alguns dos grandes conglomerados começaram a se aproveitar da nova legislação e venderam participação em suas empresas para grupos internacionais.

A outra novidade do período sem dúvida foi o crescimento da influência de igrejas, especialmente evangélicas, no sistema midiático nacional. A Rede Record, do bispo Edir Macedo, da Igreja Universal do Reino de Deus, já ameaça a vice-liderança do SBT no Ibope e vem realizando investimentos pesados para obter um padrão de qualidade técnica similar ao da líder TV Globo.

No ano passado, a Record News entrou em operação, concorrendo com a Globo News e a Bandnews no segmento das emissoras dedicadas 24 horas ao jornalismo. Além disso, Macedo se movimenta para tornar diário e vender em banca o jornal de maior tiragem do país, a "Folha Universal", que sai semanalmente, com mais de um milhão de exemplares, e é distribuído entre os fiéis.

No primeiro caso, da entrada de capitais externos no setor, o resultado é o aumento da concentração da propriedade dos veículos, mas com uma nova característica: a internacionalização dos conglomerados que estão se formando no país. Esse movimento de certa forma segue uma tendência corrente no resto do mundo, de oligopolização dos grandes grupos de mídia. No Brasil, no entanto, a limitação de 30% de participação para os estrangeiros tem freado o processo e impedido que tais grupos internacionais assumam, explicitamente, o controle da gerência e do conteúdo das empresas.

Já o crescimento das igrejas deveria concorrer para aumentar a diversidade das opiniões no sistema midiático, mas na prática isso não tem ocorrido, até pela opção da maior representante da mídia evangélica, a Rede Record, de mimetizar o padrão Globo. De toda maneira,

> a expressão do pensamento e crenças das Igrejas Evangélicas era algo praticamente inexistente antes da década de 90. É bom frisar também que a própria



Igreja Católica tem se movimentado para aproveitar o púlpito eletrônico e, embora de forma um pouco mais tímida, investiu em redes de rádio e televisão.

Democratização necessária

Tudo somado, a verdade é que os brasileiros seguem assistindo, ouvindo e lendo mais do mesmo na mídia nacional. A rigor, na internet a diversidade é muito maior, mas basta navegar um pouco para perceber que a audiência se concentra justamente nos portais vinculados aos principais conglomerados (UOL/Folha; Terra/Telefônica; Globo.com/Rede Globo; iG/Brasil Telecom etc).

A democratização nos meios de comunicação seria um excelente remédio para arejar o debate nacional, levar os brasileiros a questionarem certas verdades nem sempre verdadeiras que eles são obrigados a ler ou escutar por anos a fio e que, de repente, se revelam falácias.

Evidentemente, cabe ao governo garantir um arcabouço legal capaz de proporcionar a democratização dos meios de comunicação, mas, se isso não acontece, cabe também aos setores mais organizados da sociedade civil levantar essa bandeira e pressionar por mudanças. Os avanços, até aqui, foram tímidos ou quase inexistentes, mas a chegada da TV digital – essa fantástica plataforma que deverá unir em um único veículo o que hoje se conhece por televisão, rádio e internet – abre um espaço privilegiado para que esse debate volte a fazer parte na agenda nacional.

*Editor de política do jornal "DCI" e editor-adjunto do "Observatório da Imprensa".



MINISTÉRIO PÚBLICO E O DIREITO À INFORMAÇÃO

Antonio Visconti*

O Ministério Público de São Paulo, por suas lideranças, sempre se proclamou uma instituição democrática. Até 15 anos atrás realizava eleições anuais para o Conselho Superior e, a cada dois anos, para a diretoria da Associação Paulista do Ministério Público, a APMP, e para a composição de seus órgãos de administração superior. A disputa não era freqüente e só surgiu regularmente a partir de 1990, para a APMP, para o Conselho Superior e, desde 1993, todos os promotores passaram a compor a lista tríplice para escolha do procurador-geral.

Como o procurador-geral sempre acumulou muitos poderes, a regra era a vitória de seu grupo em todas as eleições. Até a década de 80 quase sempre uma única chapa se apresentava. Com propriedade, o procurador Renan Teixeira da Cunha dizia que era a instituição autoritária que mais realizava eleições.

O grupo que detinha a hegemonia no MP paulista entrosou-se tão bem com o governo do estado que, na gestão de Orestes Quércia, chegou às Secretarias da Segurança Pública, com o procurador e ex-presidente da APMP Luiz Antonio Fleury Filho, e da Defesa do Consumidor, ocupada pelo ex-procurador-geral Paulo Salvador Frontini. Mais adiante, Cláudio Ferraz de Alvarenga deixou a chefia da instituição para assumir a Casa Civil do governador. E Fleury chegou à chefia do Executivo nas eleições de 1990; vários membros da instituição foram comissionados no Poder Executivo, e a imprensa passou a mencionar a "República de Promotores".

Na época, a oposição sentia-se asfixiada pela dificuldade em se comunicar com a classe, e os insucessos eleitorais não lhe prenunciavam um futuro promissor.

Ante a inexistência de canais internos de veiculação de idéias, só restou à oposição recorrer à grande imprensa, para denunciar à classe e à sociedade a ligação estreita, e a seu ver prejudicial, entre a chefia da instituição e o Executivo estadual. Um grupo liderado pelos procuradores Antonio Augusto de Camargo Ferraz e Hugo Mazzilli rompeu com o grupo dominante na época. Marco Vinício Petrelluzzi e Luiz Antonio Marrey, primeiro e segundo coordenadores do Movimento do Ministério Público Democrático (ainda não se falava em presidente), Valderez Abbud, Hugo Mazzilli, entre outros, passaram a freqüentar a "Folha", o "Estado" e o "Jornal da Tarde", manifestando a discordância com os

rumos da instituição, sobretudo por sua subordinação aos interesses do Executivo estadual.

Em 1993, o jovem MPD teve marcante presença, inclusive na imprensa, lutando contra dispositivos da lei orgânica estadual que consolidavam e ampliavam poderes do procurador-geral, e, na disputa para o Conselho Superior do Ministério Público, os vários grupos opositores se uniram. A oposição elegeu todos os conselheiros escolhidos pela classe, infligindo inédita derrota ao procurador-geral. E o mote da campanha de Hugo Mazzilli foi a inexistência de canais internos de comunicação com os promotores. Entrevista de Mazzilli à publicação da APMP teve censura de trechos nos quais fazia críticas ao procurador-geral.

Em 1996, afinal, o então coordenador do MPD, Luiz Antonio Marrey, foi nomeado para a Procuradoria-Geral, não obstante derrotado na escolha interna pelo chefe da instituição, José Emanuel Burle Filho. Marrey integrava a lista tríplice, e articulação no governo do estado comandada por Marco Vinício Petrelluzzi, assessor especial do governador, resultou na sua nomeação.

E o novo procurador-geral iniciou um tempo de contato constante com a sociedade via mídia. Em pouco tempo, restaurou a imagem da instituição, maculada anteriormente pela vinculação excessiva de sua chefia com o Poder Executivo do estado. Além de marcar distância com o governador que o nomeara, dando mostra de independência, logrou dar conhecimento dos novos rumos da instituição à sociedade.

Certo que ainda há muito a caminhar para se revelar ao povo todas as mazelas da instituição, que evidentemente não está livre das imperfeições de toda obra humana e que não tem como fugir à contaminação dos muitos vícios que uma tradição autoritária plantou tão profundamente no país. Verdade, porém, que o percurso significativo já se cumpriu, e novos passos se esperam nessa direção. O Ministério Público se afirma o guardião da legalidade democrática, e a população tem todo o direito de estar informada, em especial de suas falhas e deficiências. E a trilha já percorrida dá razões para esperança.

^{*}É procurador de Justiça e membro do MPD.





HOJE LUTAMOS PARA QUE VOLTEM PARA ELAS.

O Movimento do Ministério Público Democrático - MPD - luta para que a justiça, a cidadania e a democracia estejam ao alcance de todos.

Seja através de seu programa de TV, da sua revista ou pelos projetos desenvolvidos diretamente nas comunidades, todos encontram uma abordagem esclarecedora da legislação, não só em capítulos, mas principalmente pela sua prática e pelos seus efeitos no dia-a-dia. Pelo que depender do MPD, o senso de cidadania estará em praças, ruas e avenidas, na boca e na cabeça de cada cidadão. Assim contribuimos para uma sociedade mais esclarecida. MPD, há 16 anos ensinando o caminho da democracia.



Livros



Televisão: um perigo para a democracia

de Karl Popper e John Condry

Editora Gradiva, Portugal, 1995, 1ª edição.

O filósofo europeu e o psicólogo norteamericano dão suas opiniões com respeito ao efeito nefasto que programas televisivos irresponsáveis poderão exercer não somente com relação à educação, mas também no que se refere ao debate público.



Simulacro e poder - uma análise da mídia

de Marilena Chauí

Ed. Fundação Perseu Abramo, SP, 2007, 1ª reimp.

A professora de filosofia da USP faz uma crítica aos meios de comunicação de massa, que tornaram irrelevantes as categorias da verdade e da falsidade e as substituíram pelas noções de credibilidade ou plausibilidade e confiabilidade. Para que algo seja aceito como real, basta que apareça como crível ou plausível, ou como oferecido por alguém confiável.



Mídia - teoria e política

de Venício A. de Lima

Ed. Fundação Perseu Abramo, SP, 2001, 1ª edição.

A obra de autoria do professor da UnB já aposentado é resultado de um trabalho de sistematização dos estudos de uma vida inteira dedicada às questões da comunicação social. Os textos aqui reunidos são esclarecedores para todos aqueles que desejam aprender algo sobre o poder político-econômico da mídia no mundo.



Discursos geopolíticos da mídia jornalismo e imaginário internacional na América Latina

de Margarethe Born Steinberger Editora EDUC/Cortez/Fapesp, SP, 2005.

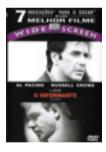
A autora é jornalista e doutora em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP. Nesse livro, ela trata da relação entre mídia e geopolítica, aceitando o desafio de refletir sobre como os discursos jornalísticos interferem na produção social dos imaginários geopolíticos na América Latina.





Jornalismo sitiado

Neste DVD duplo com livro, produzido por Log On Editora multimídia/Espaço Cultural CPFL/Cultura Marcas, palestras e fotografias ilustram os lemas e os dilemas da mídia: defesa da liberdade de expressão e do direito à informação, mediação do debate público e independência editorial. Lançamento de 2006.



O informante

Filme norte-americano, drama, com duração de 157 minutos, lançado em 1999. Os atores Al Pacino e Russel Crowe atuam como dois homens unidos em emocionante luta em favor de uma questão de saúde pública. Eles acabam por descobrir como as megacorporações se empenham em preservar a si próprias, independentemente dos prejuízos que venham a causar para a população. Em DVD.



Muito além do jardim

Comédia norte-americana lançada em 1979, com duração de 130 min. O protagonista, vivido pelo ator Peter Sellers, é um homem isolado em sua vida em Washington D.C., que conhece o mundo apenas através daquilo que vê na televisão. Um dia, na vida real, por causa de um infortúnio acaba adentrando num restrito círculo de poderosos homens do governo famintos por sua "sabedoria". Em DVD.



Evandro Teixeira - instantâneos da realidade

Documentário brasileiro realizado por Paulo Fontenele, em 2004, sobre a obra de Evandro Teixeira, um dos maiores nomes do fotojornalismo. Suas imagens eternizaram os principais episódios políticos do país desde a década de 60 e flagraram, pelo mundo, instantâneos de guerra, glória e glamour. Em DVD.

Sites

www.eticanatv.org.br

Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados

www.intervozes.org.br

Coletivo Brasil de Comunicação Social

www.direitoacomunicacao.org.br

Observatório do Direito à Comunicação, uma iniciativa do Coletivo Intervozes

www.informacaopublica.org.br

Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas

www.fndc.org.br

Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

www.rits.org.br

Rede de Informações para o Terceiro Setor

www.alc.amarc.org

Associação Mundial de Rádios Comunitárias

UMA VIDA AO PIANO

Stella Gabriele

Muitas pessoas sabem, desde cedo, o que querem ser quando crescer. Outras acabam mudando de planos com o passar dos anos, e existem ainda as que passam pelo desafio de escolher entre profissões e paixões tão diferentes quanto a música e o direito.

Foi o que aconteceu com a promotora de Justiça Elaine Caravellas, 49. Desde a infância em Bauru (SP), sua cidade natal, quando estudou piano durante quase dez anos no conservatório de música, a hoje promotora de Justiça sempre foi conhecida por seu talento musical.

A dedicação e a paixão eram tantas, que Elaine chegou a cursar a faculdade de educação artística, onde tirou o diploma de licenciatura em música. Tanto esforço valeu a pena, tendo possibilitado ótimas colocações em competições musicais, como o segundo lugar no Concurso Nacional Camargo Guarnieri, além da oportunidade de estudar com o conceituado pianista Gilberto Tinetti.

Ela conta que o interesse pela música vem da família, por isso ninguém estranhou quando, aos sete anos de idade, pediu para ter aulas de piano. "Meu pai sempre gostou de música, e minha mãe cantava, mas nenhum dos dois estudou ou se profissionalizou na área", afirma.

As aulas impulsionaram outra paixão: o canto. Foi nessa época, quando ainda estava terminando seus estudos no conservatório, que a promotora ingressou no coral da faculdade de direito do Instituto Toledo de Ensino, em Bauru, onde também passou a ser assistente de regência.

"Eu tive aulas de regência na faculdade, mas foi no coral que adquiri experiência na área", relembra Elaine, que permaneceu no coral durante 12 anos. Foi devido ao contato com os alunos de direito que começou a nascer o desejo de ingressar no meio jurídico.



Apesar de não atuar mais profissionalmente na música, a promotora procura tocar seus compositores favoritos ao piano

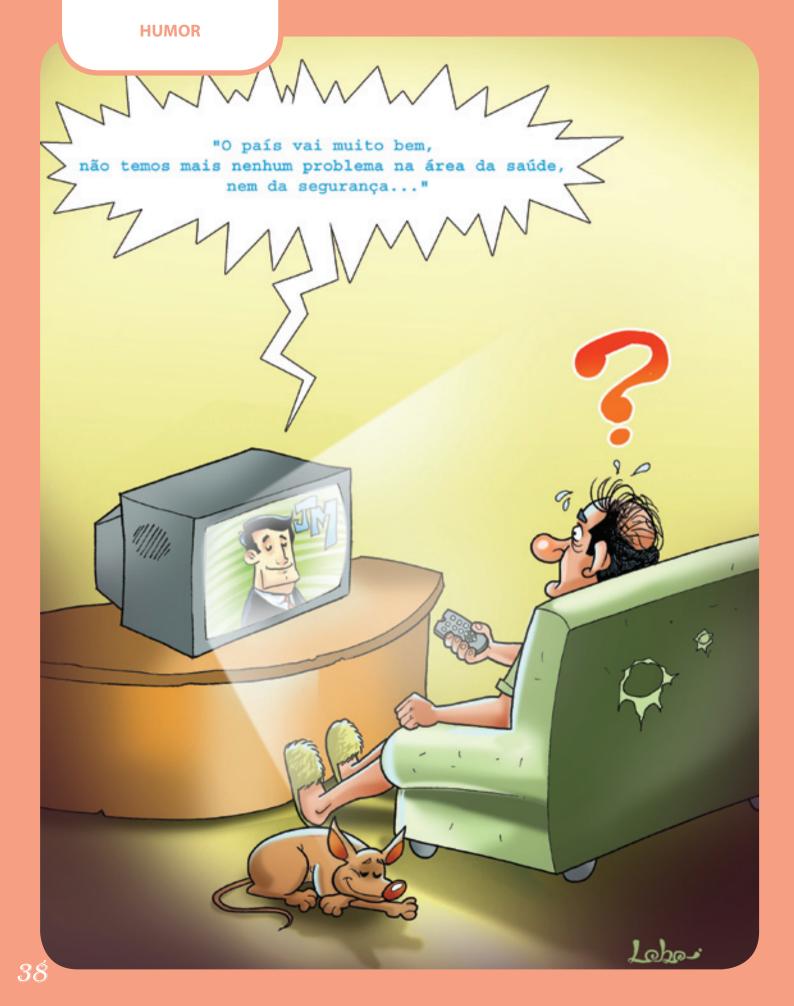
"A área musical é muito restrita profissionalmente, e eu buscava uma maneira mais ativa de ser útil para a comunidade." Mesmo assim, a pianista ficou dividida entre as duas profissões.

Sim, profissões, pois Elaine foi contratada, com carteira assinada, como pianista do coral.

Essa dúvida entre os dois mundos acompanhou a promotora desde o vestibular de direito, que ela prestou logo após participar do festival de música de Campos do Jordão. A promotora finalmente optou pela carreira no Ministério Público, após formar-se.

"Mas sentia falta do piano, tanto que eu evitava ouvir música clássica, porque a saudade era muito grande", confessa. Apesar de se considerar uma pianista aposentada, Elaine voltou a estudar o instrumento há três anos.

"A música dá equilíbrio, e tocar piano é uma ótima maneira de aliviar o estresse do dia-a-dia." Para isso, a promotora interpreta seus compositores favoritos: os brasileiros Tom Jobim e Villa-Lobos e os estrangeiros Bach, Chopin e Schumann.





Clique e tenha acesso a muito mais que um site. Tenha acesso à cidadania.

www.mpd.org.br

Seu acesso à cidadania e justiça com democracia.



Vade Mecum RT

- 2.224 páginas em papel e tipo de letra especiais, impresso em duas cores com capa flexivel: mais conteúdo, maior legibilidade e portabilidade
- · Mais de 330 normas, com toda a legislação alteradora incorporada
- Todas as súmulas dos Tribunais Superiores (STF, STJ, TST e TSE) e dos Juizados Especiais Federais
- · Orientações jurisprudenciais e precedentes normativos (TST)
- · Notas remissivas abrangentes
- · Capa com sumário
- CD-ROM com outras 750 normas, mais regimentos internos (STF, STJ e TST), modelos de peças, tabelas e fluxogramas
- · Legislação do CD-ROM disponível para palm-top



2008





RT MiniCódigos

- Capa flexível, papel e tipo de letra especiais
- Constituição Federal, ADCT e Emendas Constitucionais na integra
- Notas remissivas abrangentes

RT Códigos

- · Acabamento cartonado
- e tipo de letra especial
- Constituição Federal e ADCT na integra
- Notas remissivas abrangentes

Todos os volumes contam ainda com projeto gráfico diferenciado, indices completos, com cabeçalhos indicando normas e artigos, fita marcadora e sistema de atualização gratuito até 03.11.2008, pela internet, mediante cadastro.

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS